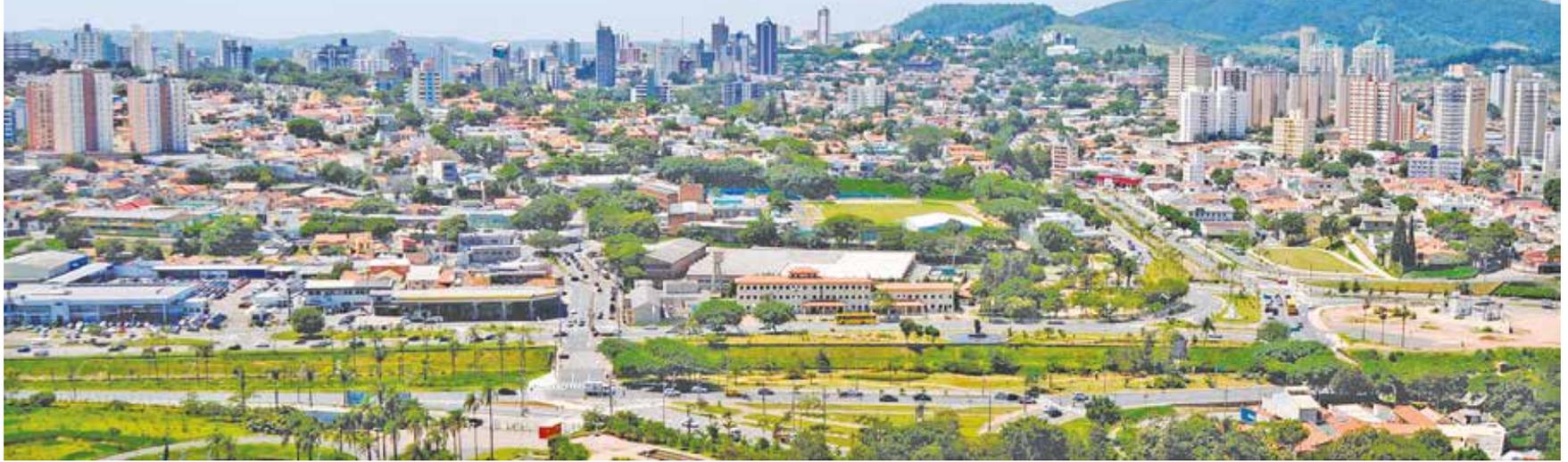




Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

15 DE JANEIRO DE 2016

EDIÇÃO 4128

### PODER EXECUTIVO

#### PODER EXECUTIVO

Portaria.....	3
Dae.....	3
Decretos.....	3 e 4
Leis.....	4 a 6
Secretaria de Administração e Gestão.....	7 a 10
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	11 a 13
Ipregon.....	13
Secretaria de Obras.....	13 a 16
Secretaria de Saúde.....	16

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	17 a 19
Secretaria de Transportes.....	19
Fumas.....	20
Faculdade de Medicina.....	20 a 22
Cijun.....	22

#### INEDITORIAL

Ineditorial.....	22
------------------	----

#### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	22
------------------------	----

# Poder Executivo

## Pedro Bigardi

Prefeito

## Durval Orlato

Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração e Gestão

Denis André José Crupe

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues

*Secretária adjunta*

Tel.: 4589 - 8622

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Rodrigo Mendes Pereira

*Secretário*

Tel.: 4522 - 0333

### CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

André Barros

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Tércio Marinho

*Secretário*

Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8545

### Educação

José Renato Polli

*Secretário*

Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4583 - 1177

### Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Pedro Galindo

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Waldemar Foelkel

*Superintendente*

Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

*Presidente*

Tel.: 4522 - 7860

### Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

*Comandante*

Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

*Presidente*

Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8500

### Obras

José Roberto Aprillanti Junior

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8556

### Relações Institucionais

Liracício Tarini Junior

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8434

### Saúde

Luís Carlos Casarin

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8522 / 8525

### Transportes

Wilson Folgozi de Brito

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8765

### TV Educativa

Thiago Godinho

*Superintendente*

Tel.: 4587-5151

## Expediente

**Imprensa Oficial**  
do Município de Jundiá

### Secretário Responsável

André Barros

### Diretor de Comunicação Social

e **Jornalista Responsável**

Emerson Leite - MTB 34.290

### Diretor de Comunicação

Anelso Paixão

### Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

### Contato:

#### Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 618-3/2016,-----

D E S I G N A JOSÉ CARLOS DA COSTA AMARO, WAGNER VARGAS e JAIR DIANIN JUNIOR, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, para comporem a *EQUIPE TÉCNICA DE APOIO*, responsável conjuntamente com a Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitação, pela análise de sistema para modernização da administração tributária municipal, consoante indicado no item 8.1.1.1 do Anexo I do Edital nº 45, de 08 de dezembro de 2015, relativo à Concorrência nº 22/15, que tem por objeto a contratação de Empresa de Licenciamento de Uso Temporário de Sistema para dar continuidade aos Trabalhos de Modernização da Administração Tributária Municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção, destinados à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Jundiá.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DAE

Pregão Presencial nº 041/2015  
Edital de 14/01/2016

OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio P.A.  
TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 14:00 hs do dia 29/01/2016.  
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 14 de Janeiro de 2016  
Thabata da Costa O. Motta  
Pregoeira

Tomada de Preços nº 008/2015  
Edital de 14/01/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais no serviço de limpeza e higienização de reservatórios e instalações.  
TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 09:00 hs do dia 02/02/2016  
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 14 de Janeiro de 2016  
Maurício Alberto G. S. Pereira  
Respondendo pela Diretoria Administrativa

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.242, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, §4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UPA NOVO HORIZONTE, CONFORME PROC. 33.263-1/2015 E PORT. N. 1020 DE MAIO DE 2009, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.1020	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5016	FNS/CONSTRUÇÃO UPA NOVO HORIZONTE	

RS 500.000,00

TOTAL....RS 500.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

SILVÂNIA AZEVEDO DE SÁ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.243, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART.4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONSULTORIA EDUCACIONAL CURRICULAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. SOLICITAÇÃO 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 267.471,24 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2797	GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES - FUNDAMENTAL	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	

RS 267.471,24

TOTAL....RS 267.471,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 267.471,24

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

SILVÂNIA AZEVEDO DE SÁ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETOS

**DECRETO Nº 26.240, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.966-1/2010, -----

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica interdita, na forma do disposto no artigo 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade de comércio e estacionamento de veículos desenvolvida por MAURICIO MARTINI, em imóvel situado na Rua da Várzea, nº 1059, Agapeama, nesta cidade.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**SILVÂNIA AZEVEDO DE SÁ**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 26.241, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.934-4/2015, -----

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica interdita, na forma do disposto no artigo 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade de comércio de veículos desenvolvida por ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA FILHO - ME, em imóvel situado na Rua Professora Maria Eugênia Pestana, nº 15, Vila Santa Maria, nesta cidade.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**SILVÂNIA AZEVEDO DE SÁ**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## LEIS

**LEI Nº 8.579, DE 07 DE JANEIRO DE 2016**

Regula a contratação de escolas privadas de educação infantil para atendimento do excedente das creches municipais; e revoga a correlata Lei 7.115/08 ("bolsa-creche").

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** A concessão de Bolsa-Creche instituída nos termos da Lei nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, aos alunos de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos de idade, passa a ser disciplinada nos termos desta Lei.

**Art. 2º.** As escolas privadas de Educação Infantil, com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar da Bolsa Creche deverão efetuar inscrição prévia, em data fixada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de preenchimento de requerimento próprio, quando será informado o número de vagas disponibilizadas, apresentando neste ato, cópias autenticadas dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros exigidos em edital de chamada pública:

**I** – o contrato social e a última alteração em vigor;

**II** – o Registro Geral e o Cadastro de Pessoa Física dos representantes legais;

**III** – o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;

**IV** – o alvará de funcionamento;

**V** – a certidão de inscrição;

**VI** – o cadastro sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;

**VII** – o comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**VIII** – as certidões negativas de distribuições cíveis, criminais e administrativas municipais da escola privada e de seu responsável legal;

**IX** – a prova de regularidade fiscal da instituição de ensino perante a Previdência Social, por meio de Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil – RFB;

**X** – a certidão de regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS – da instituição de ensino, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

**XI** – prova de regularidade fiscal da instituição de ensino perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

**XII** – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho;

**XIII** – diplomas dos professores contratados e prova do vínculo empregatício com a instituição;

**XIV** – Plano Político Pedagógico relativo ao ano vigente, devidamente homologado pelo sistema de ensino ao qual estiver vinculado;

**XV** – declaração que atende aos requisitos referentes à qualificação técnica, mantendo profissionais habilitados, nos termos do art. 30 § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**XVI** – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

**XVII** – declaração de concordância com o valor a ser pago por aluno matriculado nas escolas particulares.

**Parágrafo único.** Para a inscrição das entidades sem fins lucrativos deverão ser observados os critérios e condições previstas em legislação e as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** A inscrição prévia das escolas privadas de educação infantil será analisada pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação, formada pela Diretoria de Educação Infantil, Diretoria de Apoio Administrativo, Núcleo de Escolas Particulares e Núcleo de Creches e terá critérios de pontuação para classificação descrita em edital de chamada pública, tais como:

**I** – regionalidade e demanda que compreende a necessidade de vagas na área de abrangência da localização da escola privada de educação infantil, tendo-se como base o mapa (ANEXO 1), e o número de alunos inscritos na região;

**II** – condições dos espaços pedagógicos e do quadro de recursos humanos, mediante vistoria realizada na escola privada de educação infantil, pautando-se nas normas vigentes; e

**III** – estabilidade do quadro de recursos humanos, mediante a apresentação de comprovante de vínculo empregatício de todos os funcionários dos últimos três anos, quando a mesma estiver em atividade neste período.

**Art. 4º.** Nos termos do "caput" do art. 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigível a licitação entre as escolas inscritas, prevalecendo os critérios elencados no art. 3º desta Lei.

**§ 1º.** A Administração Pública Municipal publicará edital de chamada pública com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a data da publicação e do recebimento das inscrições prévias.

**§ 2º.** A habilitação das escolas privadas de educação infantil não obriga a Administração Pública Municipal a adquirir todas as vagas disponíveis oferecidas.

**§ 3º.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação decidir sobre a quantidade necessária e aquisição de vagas em período parcial e/ou integral, até o limite de 80% (oitenta por cento) da capacidade de cada escola particular inscrita, considerando a demanda da região e previsão orçamentária.

**§ 4º.** A divulgação e o preenchimento das vagas adquiridas nas escolas privadas de educação infantil aprovadas serão de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que seguirá a classificação dos alunos, sendo, por esse motivo, proibido a escola privada divulgar a disponibilidade de vagas.

**§ 5º.** O número de vagas oferecidas pelas escolas privadas de educação infantil deverá considerar a capacidade da escola e será adquirida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 6º.** A Secretaria Municipal de Educação adquirirá vagas nas escolas privadas de educação infantil, enquanto houver necessidade na região, devido ao excedente de demanda em relação à oferta de vagas pelas escolas de educação infantil públicas, podendo deixar de renovar o ajuste, quando entender que o equilíbrio foi restabelecido.

**Art. 5º.** Compete à Secretaria Municipal de Educação ordenar o pagamento pelas vagas efetivamente ocupadas, assim como também fiscalizar o fiel cumprimento da Lei e do bom atendimento aos alunos, realizando vistorias sem prévio aviso, conforme art. 11, inciso IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, momento em que a escola privada deverá garantir o livre acesso do funcionário público nomeado para a função.

**Parágrafo único.** Os pedidos de transferência e/ou desistência de vagas, apresentados pelos pais ou responsáveis dos alunos, serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º.** É de responsabilidade da escola privada de educação infantil:

**I** – manter o aluno sob sua guarda e proteção até ser devolvido ao seu responsável ou a pessoa autorizada pelo mesmo, cumprindo 9 (nove) horas e meia para o período integral e 5 (cinco) horas para o período parcial;

**II** – atender as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais normas relativas à educação, especialmente as Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**III** – não praticar qualquer forma de discriminação, exclusão ou tratamento diferenciado ao aluno do programa Bolsa Creche;

**IV** – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, o controle de frequência dos alunos beneficiários do Bolsa Creche, com seus atestados ou justificativas das faltas, informando, imediatamente, quando o aluno bolsista exceder o número de faltas sem justificativa;

**V** – fornecer, até o início das aulas, o material Pedagógico Didático/Apostilado que será utilizado pelo aluno bolsista, prezando pela qualidade de ensino;

**VI** - fornecer 4 (quatro) refeições aos alunos de período integral e 2 (duas) refeições ao aluno de período parcial, todas adequadas às necessidades nutricionais para cada faixa etária;

**VII** – não cobrar dos pais ou responsáveis quaisquer valores adicionais, sob qualquer pretexto, de modo que aquilo que for ofertado ao aluno particular deverá ser também disponibilizado gratuitamente ao aluno bolsista, salvo atividades externas que

## LEIS

requeiram transportes dos alunos e que estejam vinculadas ao Plano Político Pedagógico da Instituição;

**VIII** – homologar o calendário escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, garantindo, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, com 4 (quatro) horas de efetivo trabalho pedagógico com professor habilitado em cada grupo;

**IX** – manter atualizado, junto ao Núcleo de Transportes da Secretaria Municipal de Educação, o cadastro de alunos beneficiados com o Vale Transporte;

**X** – fornecer mensalmente à Secretaria Municipal de Educação o nome, função e horário de trabalho de cada profissional que atua na instituição de ensino;

**XI** – entregar o Projeto Político Pedagógico até o último dia útil de março do ano vigente e cumprir os prazos determinados pela Secretaria Municipal de Educação para entrega de documentos solicitados;

**XII** – participar das discussões relacionadas à educação que ocorram no âmbito municipal;

**XIII** – realizar e manter atualizado o cadastro dos alunos do Programa de Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – Gestão Dinâmica de Administração Escolar – GDAE e Educacenso.

**Parágrafo único.** O edital de chamada pública e o ajuste firmado com o Município poderão estabelecer outras responsabilidades das escolas privadas.

**Art. 7º.** Para constituir a Gestão Escolar, a escola privada de educação infantil deverá manter na unidade um diretor administrativo e um coordenador pedagógico, com graduação em Pedagogia, cumprindo carga horária em tempo integral.

**§ 1º.** A escola particular deverá manter também, em seu quadro de recursos humanos, assistentes ou monitores, profissionais responsáveis pela limpeza e cozinha, respeitando a proporção do número de profissionais por aluno matriculado, de acordo com o que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil.

**§ 2º.** É de exclusiva responsabilidade da escola privada o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias e previdenciárias relativas ao quadro de recursos humanos da contratada.

**Art. 8º.** Os ajustes firmados entre o Município e as escolas privadas terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado sucessivamente por igual período de acordo com a necessidade do Município, observada a legislação pertinente.

**Art. 9º.** Verificado o descumprimento ou cumprimento irregular das determinações desta Lei, do edital de chamada pública ou do ajuste ou a perda da qualidade, a escola particular será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias regularize a situação.

**Art. 10.** Comprovado o descumprimento total ou parcial do ajuste, omissão ou falsidade nas informações prestadas ou a perda da qualidade, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à escola privada as seguintes sanções, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de forma cumulativa ou isolada:

I – advertência;

II – multa, equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor total empenhado para a escola privada, na forma prevista no instrumento convocatório ou no ajuste;

III – rescisão do ajuste;

IV – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**Art. 11.** A qualidade do serviço prestado pela escola privada de educação infantil será avaliada com base:

I – nos relatórios de vistoria realizados na escola privada;

II – no número de reclamações contra a escola, registradas em ata na Secretaria Municipal de Educação; e

III – na constatação do descumprimento das responsabilidades da escola, elencados no art. 6º, desta lei e em ajuste.

**Art. 12.** O valor pago à escola privada de educação infantil estará em conformidade com a relação de alunos beneficiários no Bolsa Creche, efetivamente, tenha ocupado a vaga, resultante da multiplicação do número de alunos atendidos, pelo valor do benefício definido por meio de Decreto.

**Parágrafo único.** Pelo aluno ingressante durante o ano letivo, o pagamento será proporcional aos dias de atendimento no primeiro mês, da mesma forma que serão pagos somente os dias frequentados pelo aluno que, por qualquer motivo, desocupar a vaga.

**Art. 13.** O valor, a forma e os critérios de pagamento por aluno matriculado serão estabelecidos por meio de Decreto.

**Art. 14.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 13.01.12.365.0168.2787.3.3.90.39.00.0.000.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16.** Fica revogada a Lei nº 7.115, de 06 de agosto de 2008.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.580, DE 07 DE JANEIRO DE 2016**

Denomina “**PARQUE ECOLÓGICO MORADA DAS VINHAS JOSÉ ROBERTO MOTA - ('BARROCA')**”, a área situada à Av. Uva Niagara, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominado “**PARQUE ECOLÓGICO MORADA DAS VINHAS JOSÉ ROBERTO MOTA ('BARROCA')**” a área situada à Av. Uva Niagara, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

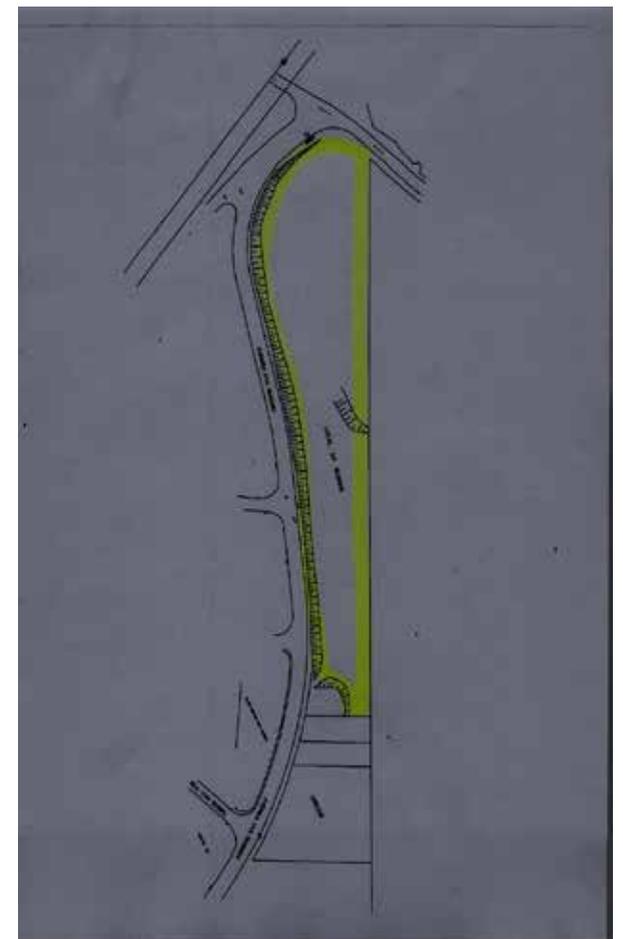
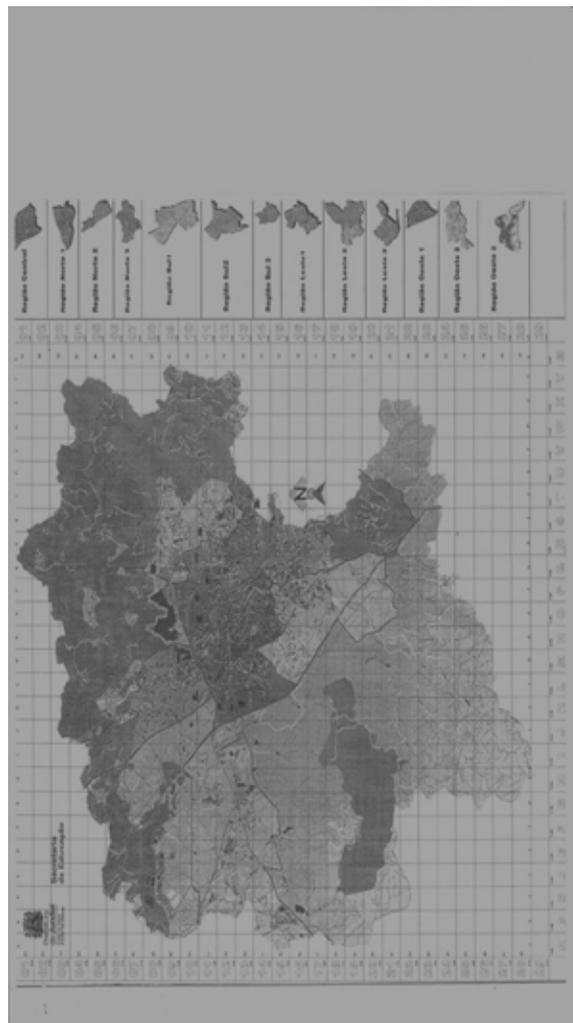
**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



## LEIS

**LEI N.º 8.581, DE 07 DE JANEIRO DE 2016**

Denomina "**AVENIDA AIN ATA**" a Av. 2 do loteamento Multivias II - Polo Industrial e Logístico (Jardim Ermida).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada "**AVENIDA AIN ATA**" a Avenida 2 do loteamento Multivias II – Polo Industrial e Logístico, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

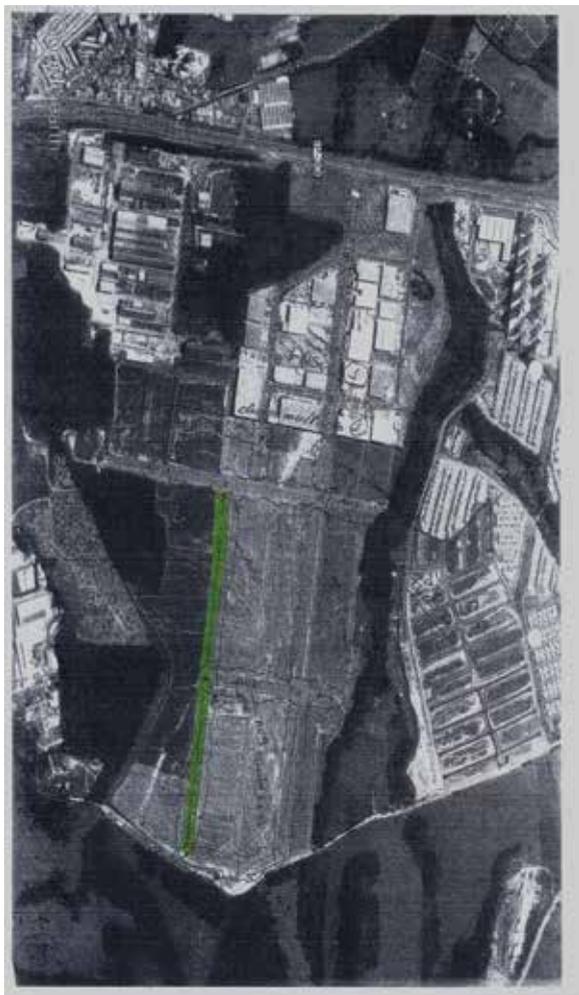
**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.582, DE 07 DE JANEIRO DE 2016**

Denomina "**AVENIDA MIMES**" a Av. 4 do loteamento Multivias II - Polo Industrial e Logístico (Jardim Ermida).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada "**AVENIDA MIMES**" a Avenida 4 do loteamento Multivias II – Polo Industrial e Logístico, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.583, DE 07 DE JANEIRO DE 2016**

Denomina "**AVENIDA BAALBEK**" a Av. 5 do loteamento Multivias II - Polo Industrial e Logístico (Jardim Ermida).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada "**AVENIDA BAALBEK**" a Avenida 5 do loteamento Multivias II – Polo Industrial e Logístico, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO Nº 31107-2/2015. ASSINATURA: 22/12/2015. OBJETO: Fornecimento futuro de CINTO ELÁST.ADULTO AJUST.P/BOLSA OSTOMIA/UROST.E OUTR.RP SMS. VALOR(ES):Item(ns):11 - PLACA RÍGIDA COM ENCAIXE PARA DISCO 38MM.-DESCRIÇÃO: PLACA RÍGIDA, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO DE TER-CEIRA GERAÇÃO CONFECCIONADA EM RESINA SINTÉTICA COMPOSTA DE-NO MÍNIMO 1 HIDROCOLÓIDE NA FACE DE CONTATO COM A PELE; A-PLACA DEVE SER DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA,-QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO E VEDAÇ-SO FS BOLSA E ENCAIXE-DOS DISCOS CONVEXOS DE 19X38, 22X38 E 25X38, DE FORMA HER-MÉTICA, QUE IMPEÇA VAZAMENTOS.-APRESENTAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEX-DRESS - R\$ 69.9900 POR PEÇA. 12 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 45 MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATÓMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM- MARCA: CONVATEC / FLEX-DRESS - R\$ 53.3200 POR PEÇA. 13 - PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, FLEXIVEL, FLANGE 32MM-DOTADA DE FLANGE FLOTANTE, FLUOTANTE OU FIXA-COM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE-DE FORMATO ANATÓMICO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEX-DRESS - R\$ 75.0000 POR PEÇA. 14 - BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, INFANTIL,32MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATÓMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEX-DRESS - R\$ 53.6600 POR PEÇA. 16 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 32MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATÓMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEX-DRESS - R\$ 54.8900 POR PEÇA. 17 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 57MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATÓMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC / FLEX-DRESS - R\$ 54.8900 POR PEÇA. 19 - CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, SISTE-MA COM 2 PEÇAS 100+2MM.-PLACA:-RECORTAVEL-DOTADA DE FLANGE FLOCANTE, FLUTOANTE OU FIXA-COM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO DE 1 HIDROCO-LOIDE-FORMATO ANATÓMICO-BOLSA:-DRENAVEL E TRANSPARENTE-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTI ODOR-HIPOALERGÊNICA-FORMATO ANTÓMICO-PROVIDO DE ARO DE ENCAIXE E FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA DO MS. SVS Nº01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC /

FLEX-DRESS - R\$ 72.0000 POR PEÇA. 20 - PLACA PARA COLOSTOMIA, MOLDAVEL, PLANA, P/ESTOMA 13 A 22 MM-PLACA BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDAVEL PLANA-DEVE POSSUIR FLANGE DE BAIXO PERFIL COM OITOS PONTOS DE-FIXAÇÃO-PERMITTE QUE ABERTURA DO ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA-DEVE ADAPTAR A FORMA E TAMANHO DO ESTOMA-COM ANEL HIDROCOLÓIDE CIRCUNDANDO O ADESIVO MOLDAVEL-COMPOSTA POR TRES CAMADAS:-. CAMADA SUPERIOR COM TRILAMINA-. CAMADA MÉDIA COM PELICULA DE PROPILENO FLEXIVEL E IMPER-MEAVEL AO LIQUIDO-. CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE STOMA-HESINE-COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-MS SVS N.1, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEX-DRESS - R\$ 75.0000 POR PEÇA. 21 - PLACA PARA COLOSTOMIA, MOLDAVEL, PLANA, P/ESTOMA 22 A 33 MM-PLACA BARREIRA PROTETORA DE PELE MOLDAVEL PLANA-DEVE POSSUIR FLANGE DE BAIXO PERFIL COM OITOS PONTOS DE-FIXAÇÃO-PERMITTE QUE ABERTURA DO ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA-DEVE ADAPTAR A FORMA E TAMANHO DO ESTOMA-COM ANEL HIDROCOLÓIDE CIRCUNDANDO O ADESIVO MOLDAVEL-COMPOSTA POR TRES CAMADAS:-. CAMADA SUPERIOR COM TRILAMINA-. CAMADA MÉDIA COM PELICULA DE PROPILENO FLEXIVEL E IMPER-MEAVEL AO LIQUIDO-. CAMADA INFERIOR DE CONTATO COM A PELE COMPOSTA DE STOMA-HESINE-COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-MS SVS N.1, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: CONVATEC / FLEX-DRESS - R\$ 75.0000 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA.. PROCESSO Nº 31107-2/2015. ASSINATURA: 22/12/2015. OBJETO: Fornecimento futuro de CINTO ELÁST.ADULTO AJUST.P/BOLSA OSTOMIA/UROST.E OUTR.RP SMS. VALOR(ES):Item(ns):4 - BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL,TRANSPAR.,13 A 25MM, NEONATAL-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATÓMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA,COM ADESIVO DE-3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: CASSEX - R\$ 46.0000 POR PEÇA. 5 - BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE, 13 A 64 MM, 2-ABERTURAS:-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATÓMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA,COM ADESIVO DE-3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: CASSEX - R\$ 47.1700 POR PEÇA. 6 - BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, OPACA, 13 A 64 MM, 2 ABERTURAS:-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATÓMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA,COM ADESIVO DE-3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: CASSEX - R\$ 46.0000 POR PEÇA. 9 - PO FORMADOR DE GEL PARA ILEOSTOMIAS , EM FRASCO COM 30 G.- MARCA: CASSEX - R\$ 154.0000 POR FRASCO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 31107-2/2015.

ASSINATURA: 22/12/2015. OBJETO: Fornecimento futuro de CINTO ELÁST.ADULTO AJUST.P/BOLSA OSTOMIA/UROST.E OUTR.RP SMS. VALOR(ES):Item(ns):7 - FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA (300 UN)-AUTOADESIVO-A PROVA DE AGUA-ASSEGURE A FIXAÇÃO, PARA QUE NAO OCORRA ODOR A EXPULSAO-DE GASES INTESTINAIS-EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRI-CACAO, VALIDADE E LOTE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: COLOPLAST - R\$ 1491.0000 POR CAIXA. 8 - BARREIRA PROTETORA DE PELE EM BLISTER-PARA USO EXTERNO, EM PACIENTES COLOSTOMIZADOS, NA REGIAO-REGIAO PERIOSTOMAL-CONFECCIONADA EM CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ASSOCIADA A-PECTINA E GELATINA, OXIDO DE ZINCO E NAO CONTEHA ALCOOL-SUBSTANCIA GRANULAR-HIGROSCOPICA-MUITO FINA-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER, COM TAMPÁ PLÁSTICA COM-ROSCA-DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 6.0000 POR BLISTER. 15 - BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 60MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATÓMICO-PROVIDA DE ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA RESPECTIVA PLACA-COM VALVULA ANTIREFLUXO-ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO AO COLETOR NOTURNO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4-DE ROTULAGEM, CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 13.0000 POR PEÇA. 18 - PLACA P/ URO/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, CONVEXA, FLANGE 60MM-SEM ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA EM ESPIRAL, COM NO MÍNIMO-UM HIDROCOLOIDE, COM 1,5 CM ALEM DA ÚLTIMA ABERTURA INDICADA-DE FORMATO ANATÓMICO-TRAVA DE SEGURANCA AUDIVEL POR UM CLICK-EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS-DE ROTULAGEM CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 29.0000 POR PEÇA. 22 - BARREIRA PROTETORA DE PELE PERIOESTOMAL EM PASTA (60 G)-PROTEGE A PELE EXPOSTA CONTRA EFLUENTES-CRIA SELAGEM FIRME ENTRE A BASE ADESIVA E A PELE-ABSORVE A UMIDADE MANTENDO A PELE SECA AO REDOR DO OSTOMA-NIVELA CICATRIZES, DOBRAS CUTANEAS AO REDOR DOS OSTOMAS-CONTER GOMA AGAR NA COMPOSIÇÃO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM TUBO, COM TAMPÁ PLÁSTICA COM-ROSCA, COM 60 GRAMAS-DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 55.3700 POR TUBO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HOSPIT. LTDA.. PROCESSO Nº 31107-2/2015. ASSINATURA: 22/12/2015. OBJETO: Fornecimento futuro de CINTO ELÁST.ADULTO AJUST.P/BOLSA OSTOMIA/UROST.E OUTR.RP SMS. VALOR(ES):Item(ns):1 - CINTO ELÁSTICO ADULTO AJUSTAVEL P/BOLSA DE OSTOMIA/UROSTOMIA-CONFECCIONADO EM ALGODAO E NYLON-RESISTENTE-REUTILIZAVEL E COM PRESILHA REGULADORA DE COMPRIMENTO-TER ENCAIXE UNIVERSAL NAS EXTREMIDADES COM FORMATO DE-GANCHO-COMPATIVEL COM A BOLSA DE OSTOMIA OU UROSTOMIA PADRONIZADA-OFERECER SEGURANCA NO ENCAIXE-COMPRIMENTO MÍNIMO DE 66 CM E LARGURA MÍNIMA DE 2,5 CM-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: HOLLISTER - R\$ 23.5000 POR PEÇA. 2 - BOLSA P/COLOSTOMIA, CONVEXA, PRECORTADA, TRANSPARENTE, 44MM-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATÓMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA COM ADESIVO DE-3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: HOLLISTER - R\$ 45.0000 POR PEÇA. 3 - BOLSA P/COLOSTOMIA, CONVEXA, PRECORTADA, TRANSPARENTE, 50+1 MM-DISPOSITIVO PARA OSTOMA RETRAÍDO-CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGÊNICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM OU SEM-ADESIVO DE 3ª GERAÇÃO-EMBALAGEM DEVRA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: HOLLISTER - R\$ 70.0000 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP. PROCESSO Nº 31194-0/2015. ASSINATURA: 08/01/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de MIST.P/PREP.BOLO DE MILHO C/FLOCOS DE GOIABA E OUTROS-RP-SME. VALOR(ES):Item(ns):1 - PO PARA O PREPARO DE BOLO DE MILHO COM FLOCOS DE GOIABA-DEVERÁ CONTER LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE GOIABA, ISENTO DE GORDURA TRANS E GLUTAMATO-MONOSSÓDICO.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU METALIZADO,-ATÓXICO, RESISTENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALI-MENTOS, CONTENDO DE 1 A 2 KG. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER LOTE-VALIDADE E ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ROTULAGEM-DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 8 A 12 KG.-VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G)-. PROTEÍNA 6-. CARBOIDRATO 65-. GORDURAS TOTAIS 11 (MÁXIMO) ISENTO DE TRANS-. GORDURAS SATURADAS 4 (MÁXIMO)-. FIBRA ALIMENTAR 1-. SÓDIO 400 MG (MÁXIMO)-. FERRO 8 MG-. ZINCO 4 MG- MARCA: CRIALIMENTOS - R\$ 17.9800 POR QUILO. 2 - PO PARA O PREPARO DE BOLO DE LIMÃO COM CALDA DE LIMÃO-MASSA: DEVERÁ CONTER LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, GORDURA-VEGETAL, ISENTO DE GORDURA TRANS E GLUTAMATO MONOSSÓDICO.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU METALIZADO,-ATÓXICO, RESISTENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALI-MENTOS, CONTENDO DE 500G A 02KG. A CALDA DEVE SER EMBALADA-EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 50 A 150G.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 8 A 12 KG, CONTENDO NA MESMA CAIXA O KIT MASSA+CALDA.-VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G)-. MASSA-. PROTEÍNA 6-. CARBOIDRATO 60-. GORDURAS TOTAIS 13 (MÁXIMO)-. GORDURAS SATURADAS 4 (MÁXIMO)-. SÓDIO 400 MG (MÁXIMO)-. FERRO 15MG-. ZINCO 8MG-CALDA-. CARBOIDRATO 80-. PROTEÍNA 2-. GORDURAS TOTAIS 4,5 (MÁXIMO)- MARCA: CRIALIMENTOS - R\$ 17.9800 POR QUILO. 4 - MISTURA P/ PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA, ENRIQUECIDO COM-MINERAIS.-DEVERÁ CONTER LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, GORDURA VEGETAL,-ISENTO DE GORDURA TRANS E GLUTAMATO MONOSSÓDICO.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO OU METALIZADO,-ATÓXICO, RESISTENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALI-MENTOS, CONTENDO DE 500 G A 01 KG.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 08 A 12 KG.-VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G)-\* CARBOIDRATOS: 65-\* PROTEÍNAS: 7-\* GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO 11-\* GORDURA SATURADA MÁXIMO 5-\* SÓDIO: MÁXIMO 400 MG-\* FERRO 16-\* ZINCO 8- MARCA: CRIALIMENTOS - R\$ 17.9800 POR QUILO. 5 - PÓ P/ PREPARO DE PURE DE BATATA COM MANDIOQUINHA INSTANTANEO-SABOR MANTEIGA-DEVERA CONTER BATATA DESIDRATADA FLOCADA, LEITE EM PÓ, MANDIOQUINHA EM PÓ, ÓLEO VEGETAL, SAL, AROMA DE MANTEIGA.-NÃO CONTER GLÚTEN.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU METALIZADO-ATÓXICO, RESISTENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALI-MENTOS, CONTENDO DE 01 A 02 KG. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER-LOTE, VALIDADE E ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA-

ROTULAGEM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 6 A 10 KG.-VALIDADE: MÁXIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):- CARBOIDRATO 70-PROTEÍNA 5-GORDURAS TOTAIS 3 (MÁXIMO), SEM GORDURA TRANS-FIBRA ALIMENTAR: 3,5- MARCA: CRIALIMENTOS - R\$ 23.8000 POR QUILO. 8 - MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA E CHOCOLATE, TIPO MARMORE-MASSA: ISENTO DE GORDURAS TRANS E GLUTAMATO MONOSSÓDICO,-E DEVERÁ CONTER LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, GORDURA VEGETAL-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU ALUMINIZADO-ATÓXICO, RESISTENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALI-MENTOS, CONTENDO DE 500G A 01KG. O CHOCOLATE EM PÓ DEVERÁ-SER EMBALADO A PARTE, EM EMBALAGEM METALIZADA, CONTENDO DE-100 A 200G. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, VALIDADE-E ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 8 A 12 KG.-VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G)-. MASSA-. PROTEÍNA 7-. CARBOIDRATO 65-. GORDURA 11 (MÁXIMO)-. FERRO 15MG-. ZINCO 8MG-CHOCOLATE-. CARBOIDRATO 85-. PROTEÍNA 2-. GORDURA (MAX) 2- MARCA: CRIALIMENTOS - R\$ 17.9800 POR QUILO. 9 - PÓ PARA O PREPARO DE POLENTA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MI-NERAIS.-DEVERÁ CONTER FARINHA DE MILHO PRÉGELATINIZADA.-NÃO DEVERÁ CONTER GLUTEN, LEITE E DERIVADOS, GLUTAMATO-MONOSSÓDICO E GORDURA TRANS.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO OU METALIZADO.-ATÓXICO, RESISTENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALI-MENTOS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E ATENDENDO-AS RESOLUÇÕES VIGENTES SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS.-CONTENDO DE 01 A 02 KG.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, CONTENDO-DE 08 A 12 KG.-VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G):-\*CARBOIDRATOS: 65-\*PROTEÍNA: 5,5-\*FIBRA ALIMENTAR: 2,5-\*VITAMINA A: 600 MCG-\*TIAMINA 1 MG-\*RIBOFLAVINA 1 MG-\*NIACINA 15 MG-\*FERRO 16 MG-\*ZINCO 6,5 MG- MARCA: CRIALIMENTOS - R\$ 14.3000 POR QUILO. 10 - BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS, ENRIQUECIDA COM MINERAIS-DEVERÁ CONTER BATATA DESIDRATADA, CORANTE NATURAL CÚRCUMA-EM PÓ.-NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, LEITE E DERIVADOS.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COM NÚMERO DE LOTE,-DATA DE VALIDADE E ATENDENDO AS RESOLUÇÕES VIGENTES SOBRE-ROTULAGEM DE ALIMENTOS, CONTENDO DE 01 A 02 KG.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, CONTENDO-DE 04 A 08 KG.-VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G):-\*CARBOIDRATOS: 75-\*PROTEÍNA: 6,5-\*GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 1 G, SEM GORDURA TRANS-\*FIBRA ALIMENTAR: 1-\*SÓDIO 55 MG-\*FERRO 25 MG-\*ZINCO 10 MG- MARCA: CRIALIMENTOS - R\$ 21.8000 POR QUILO. 11 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA, SEM SABOR-INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA E-CORANTE NATURAL CARAMELO.-A PROTEÍNA TEXTURIZADA DEVERÁ SE APRESENTAR EM GRÂNULOS CO-COM DIMENSÕES NECESSÁRIAS PARA FICAREM RETIDOS NA PENEIRA-9 TYLER/MESH OU 10 ASTM/ABNT NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 85% EM-PESO E NA PENEIRA 5 TYLER/MESH OU ASTM/ABNT NA QUANTIDADE-MÁXIMA DE 15% EM PESO.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, COM INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE E ATENDENDO AS RESOLUÇÕES VIGENTES SOBRE ROTULAGEM DE PRODUTOS, CONTENDO DE 01 A 02 KG.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO DE 04 A-10 KG.-VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):-\* CARBOIDRATO 27-\* PROTEÍNA 45-\* FIBRA ALIMENTAR 18- MARCA: CRIALIMENTOS - R\$ 15.3000 POR QUILO. 12 - MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO INTEGRAL DE CHOCOLATE-ENRIQUECIDO COM MINERAIS.-FARINHA DE TRIGO: DEVERÁ CONTER SOMENTE A DO TIPO INTEGRAL-DEVERÁ CONTER TAMBÉM LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, GORDURA VEGETAL E CACAU EM PÓ.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE

POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE-TE, LACRADO POR TERMOSSOLDAGEM, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO-COM ALIMENTOS, CONTENDO 01 KG. NO RÓTULO DEVEM CONSTAR LOTE,-VALIDADE E ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ROTULAGEM-DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 08 A 12 KG.-VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA DE (G/100G)-\*CARBOIDRATOS 60-\*PROTEÍNAS 10-\*GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 14, SEM GORDURA TRANS-\*GORDURAS SATURADAS MÁXIMO 6-\*FIBRA ALIMENTAR 3-\*SÓDIO MÁXIMO 400 MG-\*FERRO 15-\*ZINCO 7,5- MARCA: CRIALIMENTOS - R\$ 21.9000 POR QUILO. 14 - MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO SABOR FLORESTA NEGRA COM-FRUTAS VERMELHAS CRISTALIZADAS, ENRIQUECIDO COM MINERAIS.-MASSA: DEVERÁ CONTER LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, GORDURA-VEGETAL E CACAU EM PÓ.-FRUTAS VERMELHAS: POLPA DE AMORA, FRANBOESA E MORANGO.-EMBALAGEM PRIMÁRIA:-\* MASSA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO-POR TERMOSSOLDAGEM, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM-ALIMENTOS, CONTENDO 900 G. NO RÓTULO DEVEM CONSTAR LOTE,-VALIDADE E ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ROTULAGEM-DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.-\* FRUTAS: SACO METALIZADO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO-POR TERMOSSOLDAGEM, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM-ALIMENTOS, CONTENDO 1000 G. NO RÓTULO DEVEM CONSTAR LOTE,-VALIDADE E ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ROTULAGEM-DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 8 A 12 CONJUNTOS (MASSA E FRUTA), TOTALIZANDO 8 A 12 KG.-VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA DE (G/100G:- MASSA-\*CARBOIDRATOS 65-\*PROTEÍNAS 7-\*GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 13, SEM GORDURA TRANS-\*GORDURAS SATURADAS MÁXIMO 6-\*FIBRA ALIMENTAR 1-\*SÓDIO MÁXIMO 400 MG-\*FERRO 10-\*ZINCO 3-FRUTAS VERMELHAS CRISTALIZADAS-\*CARBOIDRATOS 85-\*GORDURAS TOTAIS 1- MARCA: CRIALIMENTOS - R\$ 18.2000 POR QUILO. 15 - PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA INSTANTÂNEO, COM FIBRAS-DEVERÁ CONTER BATATA DESIDRATADA EM PÓ, LEITE EM PÓ, POLIDEXTROSE.-NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, GORDURA-TRANS E OVO.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU METALIZADO-ATÓXICO, RESISTENTE, COMPATÍVEL COM CONTATO DIRETO COM ALI-MENTOS, CONTENDO DE 01 A 02 KG. O RÓTULO DEVERÁ CONTER O-LOTE, VALIDADE E ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA-ROTULAGEM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 6 A 10 KG.-VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):- CARBOIDRATOS 70-. PROTEÍNAS 6-. GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 3-. FIBRA ALIMENTAR 8- MARCA: CRIALIMENTOS - R\$ 23.5000 POR QUILO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOCOM ALIMENTOS EIRELI EPP. PROCESSO Nº 31194-0/2015. ASSINATURA: 08/01/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de MIST.P/PREP.BOLO DE MILHO C/FLOCOS DE GOIABA E OUTROS-RP-SME. VALOR(ES):Item(ns):3 - MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO DE CHOCOLATE COM QUINOA SEM-GLÚTEN E ENRIQUECIDO COM FIBRAS-MASSA: DEVERÁ CONTER AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ,-FARINHA DE MILHO, LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, ÓLEO VEGETAL,-FIBRA SOLÚVEL, QUINOA E CACAU EM PÓ.-DEVERA ISENTO DE GLUTEN E GLUTAMATO MONOSSÓDICO.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU METALIZADO-ATÓXICO, RESISTENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALI-MENTOS, CONTENDO DE 01 A 02 KG. NO RÓTULO DEVEM CONSTAR LOTE-VALIDADE E ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ROTULAGEM-DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 8 A 12 KG.-VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

(G/100G):- CARBOIDRATO 65-. PROTEINA 5-. GORDURAS TOTAIS 11 (MÁXIMO)-. FIBRA ALIMENTAR 7- MARCA: PRATIVITA - R\$ 17.8400 POR QUILO. 6 - MISTURA P/ PREPARO DE SOPA DE MACARRAO INTEGRAL COM FRANGO,-CEREAIS E LEGUMES, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS-DEVERA CONTER AVEIA, MACARRAO SEMOLA, CARNE DE FRANGO-DEVERÁ CONTER MACARRÃO SEMOLA INTEGRAL, CARNE DE FRANGO-DESIDRATADA, AVEIA EM FLOCOS, LEGUMES DESIDRATADOS (BATATA,-CENOURA), SALSA E CEBOLA DESIDRATADAS, CORANTE URUCUM E-COMPLEXO VITAMÍNICO E MINERAL.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO OU SACO-ALUMINIZADO, COM INFORMAÇÕES DO LOTE, VALIDADE E ATENDENDO-AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS, CONTENDO-01 A 02 KG.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, COM 10 A 12 KG.- VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):- \*CARBOIDRATO 65-\*PROTEINA 8-\*GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 8 SEM GORDURA TRANS-\*GORDURA SATURADA MÁXIMO 1-\*FIBRA ALIMENTAR 1-\*VITAMINA A 600 MCG-\*VITAMINA C 40 MG-\*VITAMINA D 5 MG-\*FERRO 14 MG-\*ZINCO 7 MCGMARCA: PRATIVITA - R\$ 17.0800 POR QUILO. 7 - MISTURA P/ PREPARO DE SOPA DE MACARRAO INTEGRAL COM CARNE E-LEGUMES, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS-DEVERA CONTER MACARRAO SEMOLA INTEGRAL, CARNE DE BOVINA-DESIDRATADA, LEGUMES DESIDRATADOS (BATATA, CENOURA),-SALSINHA E CEBOLA DESIDRATADAS, CORANTE URUCUM E COMPLEXO-VITAMÍNICO E MINERAL.- EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU ALUMINIZADO,-COM INFORMAÇÕES DO LOTE, VALIDADE E ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES-VIGENTES QUANTO A ROTULAGEM DE PRODUTOS, CONTENDO DE 01 A 02-KG.- EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, COM 10 A 12 KG.-VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100)-\*CARBOIDRATO 65-\*PROTEINA 10-\*GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 7-\*GORDURAS SATURADAS MÁXIMO 1-\*FIBRA ALIMENTAR 1-\*VITAMINA A 600 MCG-\*VITAMINA C 40 MG-\*VITAMINA D 5 MCG-\*FERRO 14 MG-\*ZINCO 7 MG- MARCA: PRATIVITA - R\$ 17.0800 POR QUILO. 13 - MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO SABOR BANANA COM CANELA-SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM FIBRAS.-MASSA: DEVERÁ CONTER AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ,-FARINHA DE MILHO, LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, ÓLEO VEGETAL,-BANANA DESIDRATADA, CANELA EM PÓ, FIBRA SOLÚVEL, GOMA-XANTANA.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU METALIZADO-ATÓXICO, RESISTENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, CONTENDO 01 KG. NO RÓTULO DEVEM CONSTAR LOTE,-VALIDADE E ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ROTULAGEM-DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 8 A 12 KG.-VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA DE (G/100G):-\*CARBOIDRATOS 65-\*PROTEÍNAS 8-\*GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 9, SEM GORDURA TRANS-\*FIBRA ALIMENTAR 16-\*SÓDIO MÁXIMO 200 MG- MARCA: DU PAPI - R\$ 19.0000 POR QUILO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO ME. PROCESSO Nº 32433-1/2015. ASSINATURA: 08/01/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de QUADRO BRANCO - RP - SME. VALOR(ES):Item(ns):1 - QUADRO BRANCO EM PVC RESINADO:-COM MOLDURA DE ALUMINIO-PARA FIXAÇÃO NA PAREDE-PORTA APAGADOR/PINCEL-PRIMEIRA LINHA-MEDIDAS: 1,20 X 3,00 M- MARCA: ENGEFLEX - R\$ 300.0000 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MARCELA SILVIA DE ANDRADE - MEI. PROCESSO Nº 32433-1/2015. ASSINATURA: 08/01/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de QUADRO BRANCO - RP - SME. VALOR(ES):Item(ns):2 - QUADRO BRANCO:-DIMENSÕES: 5,0 X 1,20 M-CHAPA

DURA DE ALTA DENSIDADE-TELA EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO-MOLDURA EM ALUMINIO-PORTA APAGADOR EM TODA A EXTENSAO-SUORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE-MARCA: STALO - R\$ 647.0000 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 258/15 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A PROCESSO: nº 32.141-0/15. ASSINATURA: 30/12/15 VALOR TOTAL: R\$ 4.496,28. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA USO DOS CONSELHEIROS TUTELARES EM PLANTÕES NOTURNOS, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, DESTINADOS À SEMADS. MODALIDADE: COMPRA DIRETA nº 3036/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 01.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 134/14 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA PROCESSO: nº 28.667-5/13. ASSINATURA: 23/12/15. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, NA AVENIDA WADY BADRA - DISTRITO INDUSTRIAL, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 19/13. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 244/10 celebrado com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DAMOVO DO BRASIL S/A PROCESSO: nº 29.562-3/10. ASSINATURA: 29/12/15. VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CENTRAL PABX DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL. MODALIDADE: CONVITE nº 928/10. ASSUNTO: Prorrogado por 04 (quatro) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XVII E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 103/00 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EZILA APARECIDA BARRIVIERA ROSA E OUTRO PROCESSO: nº 08.729-4/00. ASSINATURA: 30/12/15. VALOR MENSAL: R\$ 1.322,14. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A R.PRUDENTE DE MORAES,1070 P/INSTALACOES QUE PROPICIEM O DESENVOLVIMENTO DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER FUND. LEGAL ART. 24, X C/C ART 26 DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato Nº 168/07 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAURINA NEVES DO NASCIMENTO PROCESSO: nº 24.182-1/07. ASSINATURA: 04/12/15. VALOR MENSAL: R\$ 3.615,22. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DR. CAVALCANTI, 702 - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 281 ZONA ELEITORAL DE JUNDIAÍ E GUARDA DAS URNAS ELETRÔNICAS.FUND.LEGAL ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 280/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA PROCESSO: nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 23/12/15. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 29.849,16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/LINKS PARA ACESSO INTERNET, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 448/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
De 14 de janeiro de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 262/15 – Fornecimento de arroz agulhinha tipo 1 e outros, sob o Sistema Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 32.443-0/15

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. no tocante ao item 02, tendo em vista que a empresa solicitou a desclassificação logo após o encerramento do pregão, em virtude de ter lançado o valor errado no sistema;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

- FECLARIA COLI LTDA - EPP. (itens 03, 04 e 07);
- MAJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS LTDA - ME. (item 08);
- SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP. (itens 01, 05, 06 e 09)
- CONSER ALIMENTOS LTDA. (item 02).

Raquel Perez Oliva  
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
Em 14 de janeiro de 2016

Pregão Eletrônico nº 290/15 – Organização, coordenação, planejamento, execução, locação, montagem e desmontagem de arquibancadas, camarotes e plataforma para portadores de necessidades especiais para o Desfile de Carnaval 2016 do Município de Jundiá.

Processo Administrativo nº. 34.979-1/2015

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- HASS ASSESSORIA MARKETING E EVENTOS EIRELI: Item 01.

Elizângela Ap. Efigênio  
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SR.  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONCORRÊNCIA nº 016/15 –para contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte e distribuição com entrega parcelada, ponto a ponto de gêneros alimentícios perecíveis, em 30(trinta) unidades escolares do Município de Jundiá (Creches) e 120 (cento e vinte) Unidades Escolares do Município de Jundiá e Conveniadas do Estado de São Paulo, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 25.318-3/15

- Dalefrut Comércio de Produtos Alimentícios Eireli – EPP - acréscimo de 40% sobre o preço médio da tabela CEAGESP.

Alessandra Cristina Giroto Rodrigues  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA.  
SECRETÁRIA AJDUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 267/2015 – Fornecimento de cone de sinalização em PVC, sob Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o formulário Proposta de Preços e o presente Anexo, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo. nº 32.873-8/2015.

- DI BLASIO & CIA LTDA. – Item 01.....(R\$ 6,9500/pc)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 284/15 – Fornecimento de copo descartável de café (50 ml) e para água (200 ml), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo. Conforme Processo Administrativo nº 034.194-7/15.

- MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME: item 01 (R\$ 1,18/pct), item 02 (R\$ 2,60/pct).

(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES GIOTTO)  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

**RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 269/15** - Prestação de serviços de locação de Concentradores de Oxigênio, para oxigenoterapia domiciliar, destinados aos pacientes SUS da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 33.023-9/15.

I – O item 5.5 do Anexo I do Edital acima mencionado e a cláusula 3.5 da minuta do contrato passam a vigor com a seguinte redação:

“As solicitações de reparos e/ou trocas do equipamento e dos acessórios deverão ocorrer num prazo máximo de 06 (seis) horas entre a solicitação e a manutenção ou substituição do equipamento, desde que o volume do backup seja de, no mínimo, 04 (quatro) metros cúbicos, após a solicitação do paciente ou do Município de Jundiá, por profissional habilitado da empresa vencedora, sem custo adicional para o Município de Jundiá e ao paciente.

II – O item 5.9. do Anexo I do Edital acima mencionado e a cláusula 3.9. da minuta do contrato passam a vigor com a seguinte redação:

“A empresa vencedora deverá prestar manutenção preventiva ao equipamento, com visita de fisioterapeuta ou técnico habilitado mensalmente, devendo efetuar inclusive a troca programada do equipamento, a troca do cateter ou máscaras, desde que não ultrapasse as 3.000 ou 5.000 horas de uso do equipamento e, ainda, apresentar o relatório da manutenção com assinatura do paciente e/ou responsável.”

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 01 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas.

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** NEURI JOSÉ ANZOLIN.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 269/15, de 22 de dezembro de 2.015.

Jundiá, em 14 de janeiro de 2.016.

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

## SECRETARIA DE CULTURA

**CHAMADA PÚBLICA nº 003/2015** - Seleção de propostas e projetos artísticos que se enquadrem nos objetivos da Secretaria Municipal de Cultura durante o ano de 2.016, atendendo às especificidades de cada evento e do público-alvo e garantindo a excelência no serviço público. Essa chamada pública tem como intuito compor a programação artística dos eventos “Festa da Uva, Virada Jundiá, Feira da Amizade, Programa “Sexta no Centro” e outros”, bem como

outras programações que se fizerem necessárias ao longo do ano. **Processo.: 29.639-8/2015**

Considerando os recursos interpostos, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões.

**Tércio Marinho do Nascimento Júnior**  
Secretário Municipal de Cultura

## RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DATADO DE 12.01.2016

Processo 2014 nº 16.334-4, para fornecimento de Benzil Penicilina e Outros, sob sistema de registro de preços, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

“Ante aos transtornos causados pela empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, estabelecida no município

de Poços de Caldas/MG, vencedora do Pregão Eletrônico nº 210/2014, para fornecimento de benzil penicilina e outros, sob sistema de registro de preços, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, esclarecemos que as razões de defesa apresentada em resposta ao Ofício SMAG/GS nº 337/2015, recebido em 27/11/2015, após analisada pelo órgão competente desta Prefeitura, não teve o condão de alterar a decisão anteriormente proferida (fls. 749, 752, 764, 771) e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Saúde através da Diretoria de Administração e Finanças (SMS/DAF – fls. 797/798), Secretaria Municipal de Finanças através da Assessoria Técnica (SMF/AT – fls. 754, 767, 772 e 777), Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através da Procuradoria e Consultoria Jurídica (fls. 761/763 e 769/770), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Gabinete do Secretário (SMAG/GS - fls. 778/780), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação da pena de “**advertência**” e “**multa**” no valor de **R\$ 5.238,00** (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, em conformidade com o previsto no artigo 87, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93”.

**EDIVALDO ALVES TRINDADE**  
Diretor de Administração e Finanças  
Secretaria Municipal de Saúde

## Despacho Decisório

**CONCORRÊNCIA Nº 005/15:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de manutenção em 47.551 pontos no Sistema de Iluminação Pública, tais como de vias, praças e jardins, envolvendo manutenção corretiva, preventiva e preditiva, operação e obras de ampliação e melhorias e serviços, em área urbana e rural do Município de Jundiá, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução do serviço.

## Processo Administrativo nº 09.530-3/15.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data e;

Considerando os recursos tempestivos apresentados pelas seguintes empresas:

- Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda: contra a sua própria inabilitação;
- Mazza Fregolente & Cia Eletricidade e Construções Ltda: contra sua própria inabilitação;
- Consórcio Ilumitech-Start contra a habilitação das licitantes seguintes: Alumini Engenharia S/A, CSC Construtora Siquera Cardoso Eireli, Consórcio Ilumina Jundiá (RT Energia e Serviços Ltda ME e Eletrowal Serviços Ltda), Ilumisul Soluções Urbanas em Luminotécnica Ltda, Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda e Vasconcelos e Santos Ltda;

Considerando as análises dos órgãos competentes conforme manifestações nos autos em epígrafe, às fl. 3399/3403; fl. 3404/3405; fl. 3406; fl. 3407/3434, e a diligência de fl.3437/3443;

## RESOLVE

**Reconsiderar** a inabilitação da licitante Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda **habilitando-a**, uma vez que, em seu recurso demonstrou o atendimento ao edital, em especial aos itens 6.5.3 e 6.8;

## Sugerir à Autoridade Superior:

**Manter** a inabilitação da empresa Mazza Fregolente & Cia Eletricidade e Construções Ltda, por não comprovar a exigência do item 6.6.2.1 e da Transformadores Jundiá Ltda, pelas razões expostas na análise dos documentos, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal;

**Indeferir** o recurso do Consórcio Ilumitech-Start, tendo em vista que as alegações constantes no protocolado nº 35.616-8/15 não mereceram ser acolhidas, mantendo-se a habilitação da Alumini Engenharia S/A, CSC Construtora Siquera Cardoso Eireli, Consórcio Ilumina Jundiá (RT Energia e Serviços Ltda ME e Eletrowal Serviços Ltda), Ilumisul Soluções Urbanas em Luminotécnica Ltda, Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda e Vasconcelos e Santos Ltda;

Manter a habilitação das demais empresas participantes.

Jundiá, em 14 de janeiro de 2016

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Paulo Mamyaky Pereira  
Luciney Mendonça Thiegue  
Neuri José Anzolin

## Decisão da Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão

**CONCORRÊNCIA Nº 005/15:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de manutenção em 47.551 pontos no Sistema de Iluminação Pública, tais como de vias, praças e jardins, envolvendo manutenção corretiva, preventiva e preditiva, operação e obras de ampliação e melhorias e serviços, em área urbana e rural do Município de Jundiá, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução do serviço.

## Processo Administrativo nº 09.530-3/15.

Face ao exposto pela Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações e ao que consta aos autos, **DECIDIMOS** por acolher o despacho decisório datado de 14 de janeiro de 2016.

Fica agendada a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas para o próximo dia 21 de janeiro de 2016, às 10 horas.

(Alessandra Cristina Giotto Rodrigues)  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

## ATO DE ADJUDICAÇÃO de 14 de janeiro de 2016

**Pregão Eletrônico nº 282/15** – Fornecimento de preparado sólido para refresco, sabor abacaxi e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

## Processo Administrativo nº. 33.962-8/15

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, resolvemos **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Comercial Gordes Ltda – EPP – item 2;
- Nutri House Alimentos Ltda – itens 1,3,4 e 5

(Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli)  
Pregoeira

## SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/15

**Pregão Eletrônico nº 286/15**, de 29 de dezembro de 2015 – Locação de 21 (vinte e um) veículos leves, sem motorista, necessários à gestão e fiscalização das obras e serviços, das atividades de infraestrutura do Município de Jundiá, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **Processo Administrativo nº 34.532-8/15.**

Informamos que o envio e a abertura das propostas comerciais, **agendados para dia 15 de janeiro de 2.016, às 09:00 horas**, bem como a abertura da sessão de lances, agendada para até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas, **ficam suspensas.**

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

Jundiá, 14 de janeiro de 2.016.

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

## ATO DE ADJUDICAÇÃO de 14 de Janeiro de 2015

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 224/15** – Aquisição de espingarda calibre 12 e pistola semiautomática 380ACP, destinado à Guarda Municipal. Processo Administrativo nº 29.677-8/15.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, da solicitação de desconto, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – **INABILITAR** as empresas abaixo:

- **COMERCIAL CREMONESI LTDA**, por não ter entregue documento de habilitação referente ao item 7.5.1 do Edital.
- **FORTE DO BRASIL EIRELI EPP**, por não ter entregue documentos de habilitação dentro do prazo concedido no Edital.

- **DEFENCER COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME**, por não ter atendido as especificações do objeto conforme anexo I do Edital.

- **JOSÉ G.B.S. DA SILVA ME**, por não ter atendido as especificações do objeto conforme anexo I do Edital.

II – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **PAVEI ARTIGOS PARA CAÇA E PESA EIRELI** – Item 01.
- **DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** – Item 2.

Luciney Mendonça Thiegue  
Pregoeira

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
EDITAL Nº 402, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **JANEIRO DE 2016** conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

## JANEIRO

118106	ADALBERTO SANTO TIMPONE
276201	ADÃO INACIO DA SILVA
905101	ADRIANO DIAS PALHAO
85101	ALVAIR SEBASTIAO DE SOUZA
468501	ALZIRA TOSTES
473501	ANA DE OLIVEIRA MASO
277001	ANGELA MARIA PIMENTA
118206	ANGELO MASO
84401	ANTONIO CARLOS ROSA
904701	ANTONIO JOSE CONCEICAO FILHO
165301	ARIOVALDO CRISPIM
1802301	CARLA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS
278601	CELIA MARIA SUSSI DA SILVA
274901	CLAUDETE LUIZ ANTONIO DA SILVA
165106	CLAUDIA REGINA GOTARDO
116901	CLAUDINEI DE BARROS
2202501	CLAYDE BRESSAN DE MELLO
586701	CONCEICAO APARECIDA DE SOUZA
2201301	DANIELA MADALENA DOS ANJOS C THOMAZ
2201401	DIONILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
824101	EDENILSON TARISSIO
164501	EDSON FRANCISCO G MARQUES
822401	EDSON RODRIGUES DE CASTRO
2201101	ELBER GASPARINI
275001	ELENA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
469801	ELIANE APARECIDA DEZIDERIO ROQUE
824301	EUNICE RODRIGUES SETTE
1801501	FABIANO JOSE DOS PRAZERES
473401	FABIO ALEXANDRE PEREIRA
1146601	FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA
164706	FRANCISCO INACIO DUARTE
2203001	HELOISA DA GRACA BURATTI
473101	HILDA APARECIDA AMARAL OLIVEIRA
83901	HILTON KENJI UMENO
341601	IONICE LIMA PIVI
165406	IVALDO MILHARCI
2202801	JANDIRA MICHELOTTI DE OLIVEIRA
84001	JOAO JORGE ABOU MOURAD
473301	JOAO TADEU BENTO
587301	JOSE APARECIDO DA ROCHA
85201	JOSE BENEDITO DE LIMA
117201	JOSE CARLOS INDIANO
277701	JOSE CARLOS RUEDA
2200801	JOSE FELICIO
277801	JOSE JOAQUIM AMANCIO
133701	JOSE MARCOS RAFAEL PINTO
471401	JOSEFA SOARES CARO
1549501	JULIANA CARNEIRO DOS SANTOS
1950901	JULIANA SALVIA MAZZEI SEGALA
470501	LUCIANA PACHECO DA ROCHA PINTO
2202401	LUIZ GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO
2203101	MARCELA DELGADO ARAUJO DE CASTRO AZEVEDO
341701	MARCIA MARIA PIFFER
470801	MARCIA MORASSUTTI MACHADO
84301	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA CUNHA
1556601	MARCOS DOMINGUES

469401	MARCOS MARQUES DE NOVAES
1802601	MARIA APARECIDA STELMASCHUK LEITE
1958701	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BRITO
469701	MARIA DE LURDES PERES GONCALVES
471501	MARIA INES ARANTES DEBIASIO
585501	MARINA APARECIDA BIFANI
585201	MEIRI BOZELLI DUTRA
468401	MIRIAM DA COSTA GARCIA
165006	MONICA CARVALHO TAIBO
117301	NIVALDO LACERDA PETRACHIM
383301	ODAIR DE FREITAS
83801	OSNILDA ROSA LOURENCO
1801901	POLYANA TIEMI TAKANASHI
823401	REGINA DE FATIMA LIVERARO BIASE
69901	REINALDO DE JESUS IENNE
587501	RICARDO OLIVEIRA
1958801	ROBERTO GERALDO DE ASSIS
117705	RONEY DO NASCIMENTO
278401	ROSANA APARECIDA FARIAS TOZONI
278501	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA B TORRES
474201	SANTINA VIRIATO SILVA
275301	SOLANGE APARECIDA MARETTI
133601	VALDIR AP DE OLIVEIRA
2202901	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAIA FAVARO

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2015.

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
EDITAL Nº 403, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados **inaptos** à progressão, referente ao período de **JANEIRO DE 2016**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

## JANEIRO

## Artigo 9 – Inciso II

904601	ANANIAS FARIA BARBOSA
470601	APARECIDA NUBIATO RIBEIRO
276301	MARIA DO CARMO M DE OLIVEIRA
277201	MARLENE PEREIRA DA SILVA
2201001	ODAIR ALVES PEREIRA
1802101	SANDRA REGINA CHAMBA SALMAZO

## Artigo 9 – Inciso IV

467901	BEATRIZ DE FATIMA COSTA SOUZA
276401	CLEBER DE ALMEIDA
274701	ELISABETH LEAL DUARTE ZICHEL
1956701	FLAVIA CIARROCCHI PINTO
2201501	LUCIANA DE LIMA TEIXEIRA
585801	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA II
468101	MARIA DE LOURDES CARNEIRO
2201201	NEUSA APARECIDA DA SILVA
823001	SONIA APARECIDA ARVIGO
586201	VITOR LUCIANO GONCALVES

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoa, aos vinte dois dias do mês de dezembro de 2015.

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
EDITAL Nº 404, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **JANEIRO de 2016**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

## JANEIRO

2448601	ANA CAROLINA CONDE ALMEIDA OLIVEIRA
2444601	ANGELICA ASSIS CORAINE
2444101	CRISTIANO ROBERTO DOS SANTOS
2444201	DIRVAN OLIVEIRA MARTINS
2444401	EDER BESERRA
2379101	EDIVANIA DOS SANTOS SALVIA
2448801	FABIO ZANELATO CORDEIRO
2449901	FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA
2448701	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS
2443701	MARIA ZELIA DOMINGOS DA SILVA
2443901	NIVALDO DA SILVA GOMES
2444701	SARAH COELHO CRUZ FERMIANO
2443801	SILVANA AMORIM PICINI
2443501	SUSANE VIEIRA BRESIO
2443401	TAKESHI SAKANAKA
2444801	URSULA ELISE GERTRUD ROSSBERG
2444501	VAILTON BARRETO SOARES

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2015.

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
EDITAL Nº 405 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados **aptos** à progressão, referente ao período de **JANEIRO DE 2016**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

## JANEIRO

728727	ANTONIO CARLOS DA VEIGA
715527	APARECIDA DO CARMO BARRETO
823627	BENITO TELES CARNEIRO
729027	EDSON APARECIDO BUSSELE
715427	ELIZEU ANTONIO PANCOTTO
728627	ERICA LEITE
715627	HELIO FERREIRA
822827	ISABEL LUCIANA CLEMENTE BISPO
729127	JOSE CARLOS FELISALDO
728027	KAREN CRISTINA TASAKA MARCANZOLA
822327	NELSON DE SA
728427	NIVALDO DE FREITAS MENDONÇA
728527	ORLANDO DE OLIVEIRA PAES
728927	SAMANTHA MIEKO GOTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume

**MARY C. F. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
EDITAL N.º 406, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados inapto à progressão, referente ao período de **JANEIRO de 2016**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

**JANEIRO  
Artigo 9º - inciso II**

82727	JOAO DE GODOI RIBEIRO
-------	-----------------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume

**MARY C. FORNARI MARINHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2015.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 013, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º **13.439-6/2013**.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9 às 12 h e das 13 às 16 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidos de (Original e cópia) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DA SAÚDE)**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
51º Lugar	LYDIA REGINA ANESIO
52º Lugar	CAROLINA LAPOLA

CLASS. AFRO	NOME
11º Lugar	ELEDIANE DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de

2001 e face ao que consta do **Processo n.º 13.429-7/2013**.....

**FAZ SABER** que fica os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9 às 12 e das 13 às 16 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de (Original e Cópia) do CPF, RG, diploma do ensino médio completo e curso técnico profissionalizante com registro no respectivo órgão de classe e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
37º Lugar	LUCAS PEREIRA DE SOUSA
38º Lugar	RACIA ALVARENGA RIOS E CARVALHO

39º Lugar	SIRLEIDE DA SILVA OLIVEIRA
40º Lugar	EDNA PEREIRA SANTOS
41º Lugar	BRUNO PRONI BONAFANTI
44º Lugar	NATALIA BARBOSA CORREIA
45º Lugar	ELIAS APARECIDOS DOS SANTOS

CLASS. AFRO	NOME
08º Lugar	NATALIA BARBOSA CORREIA
09º Lugar	SILVANEI DE MESQUITA FERREIRA

**FAZ SABER FINALMENTE**, que as candidatas CHARLENE DE SENA SILVA AZEVEDO e DULCELINA BENEDITA DA CRUZ CONCEIÇÃO, classificadas em 42º e 43º lugar na classificação geral, respectivamente, foram atendidas em 06º e 07º lugar na classificação de afrodescendentes, respectivamente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 015 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º **012.016-8/2015**.....

Tendo em vista a desistência do candidato MARCELO REBELATO PAVAN, classificado em 01º lugar da classificação geral:

**FAZ SABER** que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidos de (Original e cópia) de Certidão de Conclusão do Ensino Médio, Certificado de curso Técnico de Edificações, CREA, CNH com habilitação A/B (veículos leves e motocicletas) e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFICAÇÕES)**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
--------------	------

02º Lugar **MARCOS GUASSI**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 016, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º **12.019-2/2015**.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer **munida de DUAS CÓPIAS E ORIGINAL de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma e histórico), no dia 20 de janeiro de 2015, às 9 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, 396 (Complexo Argos) – 2º andar, para análise de títulos, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ITALIANO)**.

**FAZ SABER AINDA**, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

**FAZ SABER FINALMENTE**, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	CAROLINA CRISTÓVÃO DE MACEDO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 017, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI**, torna público que realizará **recrutamento interno para preenchimento de vagas e cadastro reserva para Atendente** junto ao **POUPATEMPO JUNDIAI** - Centrais de Atendimento ao Cidadão - a fim de atender ao **preenchimento de vagas, e caso venham a surgir por desistência do designado e/ou aposentadoria, assim como para substituição nos impedimentos legais**.

**1. VAGAS**

**02 (duas)** vagas para atividades administrativas, voltadas à operacionalização das rotinas e serviços do posto local e atendimento ao usuário.

**2. CARGA HORÁRIA**

Os servidores designados para desempenho de atividades junto ao Poupatempo cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (**segunda à sexta-feira**) e **4 horas (sábados intercalados)**, sendo que o **calendário a ser seguido é aquele homologado pelo Governo do Estado de São Paulo**.

**3. GRATIFICAÇÃO**

Os servidores designados ao exercício de atividades junto ao Poupatempo perceberão gratificação nos termos da Lei n.º 8.508, de 15 de outubro de 2015, qual seja:

- **atendente: R\$ 896,00** (oitocentos e noventa e seis reais).

**4. INSCRIÇÃO**

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Poderão inscrever-se servidores titulares do cargo/emprego de Assistente de Administração e Agente Fazendário, no período de 18 à 22 do mês de Janeiro, das 08:00 às 17:00 horas, junto à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no Setor de Atendimento, 3º andar, Ala Norte, Paço Municipal.

## 5. REQUISITOS

- experiência em atendimento ao Público, a serem comprovadas através de declarações obtidas com a chefia;
- inexistência de pena disciplinar;
- inexistência de faltas injustificadas no período de 5 (cinco) anos;
- disponibilidade de trabalhar aos sábados;
- conhecimento em informática, onde será aplicado um teste prático pela Chefia do Poupatempo.

## 6. SELEÇÃO

Preenchidos os requisitos elencados no item 5, a seleção final far-se-á, também, por entrevista com o responsável pela Diretoria do Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças para que se verifique competência em atendimento ao público e em funções relativas às praticadas no Poupatempo.

## 7. DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência na seleção o servidor que:

- contar maior tempo de exercício no serviço público municipal;
- contar com maior idade;
- contar com maior nível de escolaridade.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** – Os servidores designados ficarão submetidos às regras de conduta próprias do POUATempo, como utilização e preservação do uniforme, uso obrigatório de crachá, **sigilo das informações, frequência, foco no atendimento ao cliente**, devendo para tanto firmar Termo de Adesão.

**8.2** – Os servidores designados deverão submeter-se, obrigatoriamente a treinamento comportamental e em serviço, em período a ser indicado pela Secretaria Municipal de Finanças, fixado segundo cronograma preestabelecido, podendo ser desclassificado caso não apresente aproveitamento desejável.

**8.3** - A Secretaria Municipal de Finanças, de forma justificada poderá anular a seleção de que trata este Edital, se assim julgar necessário, reservando-se idêntica prerrogativa ao Chefe do Executivo.

**8.4** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Finanças.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**DTADIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 59, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

Resolve conceder à servidora DEBORA JANAINA VALENTIM, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, para trato de interesse particular, a partir de 05 de fevereiro de 2016, conforme consta no Processo nº 23.033-0/2015.

**PORTARIA N.º 60, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

Resolve conceder ao servidor DEVERSON ANTONIO MASOTTI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, para trato de interesse particular, a partir de 12 de fevereiro de 2016, conforme consta no Processo nº 27.480-9/2015.

**PORTARIA N.º 61, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

Resolve prorrogar a cessão do servidor FERNANDO CESAR ZARANTONELLO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao Departamento de Políticas, Programas e Projetos da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Ministério da Justiça, nas disposições do art. 51, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, com ônus para o município de Jundiá, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de janeiro de 2016, conforme Ofício nº 4/2016/GAB SENASP/SENASP-MJ.

## IPREJUN

## RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO N.º 4127 DE 13 DE JANEIRO DE 2016  
NA PORTARIA N.º 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Onde se lê: de 01/01/2016 a 03/05/2016...

Leia-se: de 05/01/2016 a 03/05/2016...

Eudis Urbano dos Santos  
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 022 DE 12 DE JANEIRO DE 2016**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença à funcionária ANGELA BRIGIDA BARRETO DE A. TEIXEIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 13/01/2016 a 11/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 023 DE 12 DE JANEIRO DE 2016**

Resolve conceder à funcionária ADRINEIA APARECIDA MIGUEL FELIPPE, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 06/01/2016 a 04/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 024 DE 12 DE JANEIRO DE 2016**

Resolve conceder à funcionária NATASHA PALUDO PADOVAM OLIVEIRA, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 30/12/2015 a 27/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 025 DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença ao funcionário RICARDO SGRABI, Motorista de Veículos Pesados, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 15 (quinze) dias, de 29/12/2015 a 12/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 026 DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

Resolve conceder à funcionária FRANCINE AMILO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 03/01/2016 a 01/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 027 DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

Resolve conceder ao funcionário ROBSON UPINHO CAETANO DA CONCEIÇÃO, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 40 (quarenta) dias, de 30/11/2015 a 08/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 028 DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

Resolve conceder à funcionária PATRÍCIA ELENA BOMBARDI, Farmacêutica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 40 (quarenta) dias, de 01/12/2015 a 09/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 029 DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença ao funcionário ALEXANDRE ROBERTO ESTEVAM, Auxiliar de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 11/11/2015 a 09/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

## IPREJUN

**PORTARIA N.º 030 DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

Resolve conceder ao funcionário RONALDO APARECIDO SILVA, Cozinheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 12/01/2016 a 10/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 031 DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

Resolve conceder à funcionária FLÁVIA APARECIDA THOMAZETI MARTINS, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 02/01/2016 a 15/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 032 DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

Resolve conceder ao funcionário DIMAS GERALDO DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 22/12/2015 a 04/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 033 DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença à funcionária DILMA ROMÃO DOS SANTOS FLORENCIO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 17/01/2016 a 15/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 034 DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

Resolve conceder ao funcionário CARLOS FREDERICO SAUERBRONN GONÇALVES, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 19/01/2016 a 17/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 035 DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

Resolve conceder à funcionária ANA LÚCIA DE ARAÚJO PEREIRA, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 29/12/2015 a 26/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano dos Santos  
Diretor Presidente do IPREJUN

## SECRETARIA DE OBRAS

## DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 3/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	698-5/2016
REQº MARIA CLARISSE VICENTIN	29432-8/2015
REQº ANISIO LUIZ BRUNHOLI E ADELINO TOZONI	33340-7/2015
ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI	
SEARA PROJ. EMPREEND. E PART. LTDA	14932-5/2010
ARQº HENRIQUE WEST DE CAMARGO	
HENRIQUE WEST DE CAMARGO	31703-8/2015
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
EDUARDO SPALETA E OUTRAS	31756-1/2013
ARQº FERNANDA CARDEAL SANTORO CREMASCO	
RODRIGO SEGALLA UEHARA	Ped.-04212
ARQº FLAVIA TARRICONE	
NEIDE DE LOURDES PIPERNO	34340-6/2015
NEIDE DE LOURDES PIPERNO E DIOMAR CAPALBO	34338-0/2015
ARQº FRANCISCO ALVES NETO	
ANA MARIA COSENZA STORANI CAZARIN E OUTROS	35866-9/2015
ARQº JOSÉ ANTONIO CARTURAN	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI	28745-4/2015
ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
MONIRO ALVES DA SILVA	22660-4/2014

## SECRETARIA DE OBRAS

ARQº LURDES DE JESUS FALAVINI SANDRA REGINA VICENTIN E EDISON DE OLIVEIRA 33907-3/2015	ENGº GELSON BELLODI ALLTEC COM E SERV DE EQ EL ELETRON LTDA 32172-5/2015	TECº Vagner de Faria LAURINDA JOSÉ RAMADA FERREIRA 24385-3/2015
ARQº RENATA KINTSCHNER LOPES DENIS LEOCADIO DOS SANTOS 908-8/2016	ENGº HUMBERTO NERING FILHO SILVIA CRISTINA GONÇALVES 28002-5/2013	<b>Decreto 16.926/98</b>
ARQº SANDRA PINHEIRO DA SILVA AURIMAR BARCELOS FRANÇA 18190-5/2015	ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI DANIELA ANDRIOTI PINHEIRO E OUTROS 16952-0/2015	"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
ENGº GERSON PACHECO ROLIM ANDERSON TANDELLO PEREIRA 36023-6/2015	ENGº MARCELO STEFANINI BISSACOT MARCELO STEFANINI BISSACOT 6972-3/2014	"Artigo 2º - Os processos que não atenderem
ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO ELCIO DE MATOS MORAES 33496-7/2015	ENGº PAULO SÉRGIO CAMPELO GILSON PEREIRA BORGES 36024-4/2015	
ENGº ADILSON BUENO MESSIAS D AP OLIVEIRA E VALDIRENE ANTONIO OLIV 32177-4/2015	ENGº ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI TRENTINOS INCORPORADORA DE EMP. IMOBILIÁRIO: 35923-8/2015	
ENGº AGNALDO RAMON CAMPOS ARANHA ROSEMARIE WOLF MARANGONI 28231-5/2015	ENGº WELBER RICARDO PICOLO CLOVIS FERREIRA DO NASCIMENTO E GLEICE YAMAI 767-8/2016	
ENGº ANDREA CRISTINA DA SILVA ANTONIO LUIZ CORREA 33833-1/2015	PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI REBECA MEDEIROS RUBIRA E RODRIGO RUBIRA 35768-7/2015	
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO JESUE SADERIO FILHO E DIVINA M. SADÉRIO 6106-8/2014	PROº JOAO CARLOS CAETANO IGREJA CRISTÃ MARANATA PRESB.ESP.SANTENSE 27955-0/2015	
ENGº CARLOS ROBERTO DE GODOY BENEDITO APARECIDO DA SILVA E OUTRO 26364-1/2008	PROº JOSE SOUSA NETO GISELDA ROD BARBOSA E ANTONIO DONIZETI M SILV 36042-6/2015	
ENGº GABRIEL TOFFOLO WILTON NEY MAGALHÃES DE ASSIS 27695-2/2015	TECº ELIESER KUM CLOVIS DOMINGOS DE CARVALHO 35121-9/2015	

**Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**



**Prefeitura de Jundiá**  
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

**Secretaria de Obras**

Processos nºs 3.342-9/2.015, 3.397-0/2.012, 27.077-6/2.014, 29.048-5/2.014, 25.328-5/2.014 e 25.321-0/2.014

## CERTIDÃO

**FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI**

Técnico Industrial em Edificações, da Seção de Aprovação de Urbanização, da Divisão de Aprovação de Projetos, da Secretaria Municipal de Obras e Presidente da Comissão de Verificação, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Loteamentos, da P.M.J., no uso de suas atribuições legais, -----

-----**CERTIFICA** atendendo ao requerido nos processos nºs **3.342-9/2.015, 3.397-0/2.012, 27.077-6/2.014, 29.048-5/2.014, 25.328-5/2.014 e 25.321-0/2.014**, para os devidos fins, que o loteamento denominado "RESIDENCIAL TERRAS DE JUNDIAÍ", de propriedade de **AB10 PARTICIPAÇÕES S.A.**, aprovado por esta Prefeitura, conforme processo administrativo nº **7.584-1/2.011**, obteve em função da conclusão das obras e serviços de infraestrutura do referido loteamento, a exceção das caixas de absorção de águas pluviais, o **RECEBIMENTO** parcial das citadas obras e serviços em conformidade com a **Ata nº 03/2.015** da reunião de 23 de setembro de 2.015, da Comissão de Verificação, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Loteamentos. -----

-----**CERTIFICA** mais, que face a não conclusão do loteamento, de acordo com os projetos aprovados, **permanece hipotecado** em favor desta Municipalidade, o **Lote 01 da Quadra C**, para garantia da execução das caixas de absorção de águas pluviais, conforme Termo de Compromisso, constante na fl. 12 do processo nº 25.328-5/2.014. -----

-----**CERTIFICA** finalmente, que ficam recebidas e aceitas todas as obras e serviços do referido loteamento, a exceção das caixas de absorção de águas pluviais. --  
-----O referido é verdade e dá fé. -----

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E QUINZE.** -----

0 334215/smo/dap/sau/fabiolusvarghi

**FABIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI**

Técnico Industrial em Edificações  
Seção de Aprovação de Urbanização - SMO/DAP  
Presidente da Comissão de Verificação, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Loteamentos

**ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**

Engenheira Civil  
Diretora do Departamento de Obras Particulares  
SMO

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras

Av. da Liberdade, s/nº - 6º andar - Ala Norte - Jardim Botânico  
Jundiá - São Paulo - CEP 13214-900



**Prefeitura de Jundiá**  
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

**Secretaria de Obras**

Processos nºs 32.149-6/2.014, 32.150-4/2.014, 32.152-0/2.014, 27.727-6/2.014, 24.137-8/2.015 e 24.652-6/2.015

## CERTIDÃO

**FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI**

Técnico Industrial em Edificações, da Seção de Aprovação de Urbanização, da Divisão de Aprovação de Projetos, da Secretaria Municipal de Obras e Presidente da Comissão de Verificação, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Loteamentos, da P.M.J., no uso de suas atribuições legais, -----

-----**CERTIFICA** para os devidos fins, que o loteamento denominado "RESERVA DA MATA", de propriedade de SAHELI EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA., aprovado por esta Prefeitura, conforme processo nº **19.325-3/2.012** em 27 de março de 2.013, obteve em função da conclusão das obras de infraestrutura, liberação de garantia das obras projetadas, em conformidade com a Ata nº 04/2015, da reunião de 09 de dezembro de 2.015, da Comissão de Verificação, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Loteamentos, constante no processo nº **32.149-6/2.014**, do 5º Aditamento à Carta de Fiança nº 2415812, emitida pelo Banco ABC Brasil S.A., em 09 de outubro de 2.015. -----

-----**CERTIFICA** mais, que foram vistoriadas por esta Prefeitura e pela DAE S/A - Água e Esgoto, todas as obras e serviços de infraestrutura, tendo sido executadas de acordo com os projetos aprovados, ficando recebidas todas as obras do referido loteamento, não havendo nenhum lote hipotecado. -----

-----O referido é verdade e dá fé. -----

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E QUINZE.** -----

032149114/smo/dap/sau/fabiolusvarghi

**FABIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI**

Técnico Industrial em Edificações  
Seção de Aprovação de Urbanização - SMO/DAP  
Presidente da Comissão de Verificação, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Loteamentos

**ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**

Engenheira Civil  
Diretora do Departamento de Obras Particulares  
SMO

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras

Av. da Liberdade, s/nº - 6º andar - Ala Norte - Jardim Botânico  
Jundiá - São Paulo - CEP 13214-900

## SECRETARIA DE OBRAS



Prefeitura de Jundiaí  
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria  
de Obras

Processos n°s 32.366-6/2.014, 32.376-5/2.014, 32.379-9/2.014, 32.371-6/2.014 e 32.373-2/2.014

**C E R T I D A O**

**FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI**, Técnico Industrial em Edificações, da Seção de Aprovação de Urbanização, da Divisão de Aprovação de Projetos, da Secretaria Municipal de Obras e Presidente da Comissão de Verificação, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Loteamentos, da P.M.J., no uso de suas atribuições legais, -----

-----**CERTIFICA** atendendo ao requerido nos processos n°s 32.366-6/2.014, 32.376-5/2.014, 32.379-9/2.014, 32.371-6/2.014 e 32.373-2/2.014, para os devidos fins, que o loteamento denominado "MULTIVIAS II - POLO INDUSTRIAL E LOGÍSTICO", de propriedade de **PLANEGRAM - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.**, aprovado por esta Prefeitura, conforme processo administrativo n° 29.773-9/2.004, obteve em função da conclusão das obras e serviços de infraestrutura do referido loteamento, o **RECEBIMENTO** total das citadas obras e serviços e a **LIBERAÇÃO** total da hipoteca para garantia das mesmas, em conformidade com a **Ata n° 02/2.015** da reunião de 24 de agosto de 2.015, da Comissão de Verificação, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Loteamentos. -----

-----**CERTIFICA** mais, que face a conclusão do loteamento, de acordo com os projetos aprovados, ficam liberados para comercialização, os Lotes: **01 e 02 da Quadra C**; Lotes: **01, 02 e 03 da Quadra D** e Lote **5A, da Quadra G**. -----

-----**CERTIFICA** ainda, que fica autorizado o 2° Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a proceder às averbações necessárias quanto ao cancelamento das hipotecas junto às matrículas dos referidos lotes. -----

-----**CERTIFICA** finalmente, que ficam recebidas e aceitas todas as obras e serviços do referido loteamento, não restando nenhum lote ou imóvel hipotecado. -----

-----O referido é verdade e dá fé. -----

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E QUINZE.** -----

03236614/smo/dap/sau/fabiolusvarghi

**FABIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI**

Técnico Industrial em Edificações  
Seção de Aprovação de Urbanização - SMO/DAP  
Presidente da Comissão de Verificação, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Loteamentos

**ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**

Engenheira Civil  
Diretora do Departamento de Obras Particulares  
SMO

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras

Av. da Liberdade, s/n° - 6° andar - Ala Norte - Jardim Botânico  
Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900



Prefeitura de Jundiaí  
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria  
de Obras

Processos n°s 28.823-4/2.013, 28.825-9/2.013, 28.826-7/2.013 e 30.149-8/2.014

**C E R T I D A O**

**FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI**, Técnico Industrial em Edificações, da Seção de Aprovação de Urbanização, da Divisão de Aprovação de Projetos, da Secretaria Municipal de Obras e Presidente da Comissão de Verificação, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Loteamentos, da P.M.J., no uso de suas atribuições legais, -----

-----**CERTIFICA** atendendo ao requerido nos processos n°s 28.823-4/2.013, 28.825-9/2.013, 28.826-7/2.013 e 30.149-8/2.014, para os devidos fins, que o loteamento denominado "RESIDENCIAL DOS IPÊS", de propriedade de **IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, aprovado por esta Prefeitura, conforme processo administrativo n° 28.792-1/2.008, obteve em função da conclusão das obras e serviços de infraestrutura do referido loteamento, o **RECEBIMENTO** total das citadas obras e serviços e a **LIBERAÇÃO** total da hipoteca para garantia das mesmas, em conformidade com a **Ata n° 01/2.015** da reunião de 29 de abril de 2.015, da Comissão de Verificação, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Loteamentos. -----

-----**CERTIFICA** mais, que face a conclusão do loteamento, de acordo com os projetos aprovados, ficam liberados para comercialização, os Lotes: **02, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 19 da Quadra E** e lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra F**. -----

-----**CERTIFICA** ainda, que fica autorizado o 1° Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a proceder às averbações necessárias quanto ao cancelamento das hipotecas junto às matrículas dos referidos lotes. -----

-----**CERTIFICA** finalmente, que ficam recebidas e aceitas todas as obras e serviços do referido loteamento, não restando nenhum lote ou imóvel hipotecado. -----

-----O referido é verdade e dá fé. -----

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E QUINZE.** -----

02882313/smo/dap/sau/fabiolusvarghi

**FABIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI**

Técnico Industrial em Edificações  
Seção de Aprovação de Urbanização - SMO/DAP  
Presidente da Comissão de Verificação, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Loteamentos

**ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**

Engenheira Civil  
Diretora do Departamento de Obras Particulares  
SMO

Av. da Liberdade, s/n° - 6° andar - Ala Norte - Jardim Botânico  
Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras

## SECRETARIA DE OBRAS

## SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura de Jundiaí  
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria  
de Obras

Processos nºs 31.079-6/2.014, 31.080-4/2.014, 31.081-2/2.014, 31.082-/2.014, 31.083-8/2.014 e 31.084-6/2.014

**C E R T I D ã O**

**FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI**, Técnico Industrial em Edificações, da Seção de Aprovação de Urbanização, da Divisão de Aprovação de Projetos, da Secretaria Municipal de Obras e Presidente da Comissão de Verificação, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Loteamentos, da P.M.J., no uso de suas atribuições legais, -----

-----**CERTIFICA** atendendo ao requerido no processo nº 31.079-6/2.014 para os devidos fins, que o loteamento denominado "BELLA VITTÀ", de propriedade de LUPA IMÓVEIS LTDA., aprovado por esta Prefeitura, conforme processo administrativo nº 2.097-9/2.006, obteve em função do adiantamento das obras de infraestrutura previstas, o **RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PARCIAL das obras e serviços de infraestrutura do loteamento** (com exceção do trecho da Rua 06 {da estaca 7 até encontrar a Rua 10} e do trecho da Rua 07 {da estaca 0 até a estaca 1}), em conformidade com as manifestações favoráveis dos técnicos das Secretarias Municipais de Obras e de Serviços Públicos, além da DAE S/A – Água e Esgoto, constantes neste processo e nos processos nºs 31.080-4/2.014, 31.081-2/2.014, 31.082-/2.014, 31.083-8/2.014 e 31.084-6/2.014. -----

-----**CERTIFICA** finalmente, que as providências a serem tomadas pela loteadora em relação à aprovação e registro em cartório, do projeto para alteração do plano de loteamento, protocolado nesta Prefeitura sob nº 34.370-3/2.015, em função da alteração da implantação do sistema viário cujas obras de infraestrutura não recebidas neste momento estão garantidas por meio da Apólice Endosso nº 54-0775-02-1000147 da Pottencial Seguradora S/A, CNPJ nº 11.699.534/0001-74, expedida em 12 de janeiro de 2.016, com vigência a contar de 18 de junho de 2.015, vencendo-se em 02 de novembro de 2.016, no valor de R\$ 200.000,00, prevista no §2º do artigo 77 da Lei Complementar Municipal nº 416, de 29 de dezembro de 2.004. -----

-----O referido é verdade e dá fé.-----  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS. -----

03107914/smo/dap/sau/fabiolusvarghi

**FABIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI**

Técnico Industrial em Edificações  
Seção de Aprovação de Urbanização - SMO/DAP  
Presidente da Comissão de Verificação, Fiscalização e  
Recebimento de Obras e Serviços de Loteamentos

**ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**

Engenheira Civil  
Diretora do Departamento de Obras Particulares  
SMO

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
Jundiaí - São Paulo - Brasil - CEP 13214-900

**Edital n.º 001 de 14 de janeiro 2016**

O Gerente do CVCZ – Centro de Vigilância e Controle de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

**Nº 18.186-3/2015-1**

Interessado: Simone Aparecida Deioti ME

Endereço: Estrada Municipal do Varjão, n º 3330– Novo Horizonte - Jundiaí - SP

CPF: 09.459.808/0001-06

**Dr. Carlos Hitoshi Ozahata**

Autoridade Sanitária - CVCZ/SMS/PMJ

Gerente do CVCZ

CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

**Edital n.º 002 de 14 de janeiro 2016**

O Gerente do CVCZ – Centro de Vigilância e Controle de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica INDEFERIDO o seguinte processo:

**Nº 16.842-3/2015-1**

Interessado: CBM Construções Ltda.

Endereço: Avenida Francisco Nobre, nº 142 – Medeiros – Jundiaí - SP

CNPJ: 59.501.254/0001-36

**Dr. Carlos Hitoshi Ozahata**

Autoridade Sanitária - CVCZ/SMS/PMJ

Gerente do CVCZ

CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**EDITAL SMPMA 09/2016 de 15/01/2016**  
**(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)**

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas nos processos administrativos nºs 19.011-5/2014 e 27.206/2014.

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº 19.011-5/2014, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e, nº 27.206/2014 que trata do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) do empreendimento "PARC DI MÔNACO" dos proprietários da área JOSÉ CARLOS DI MÔNACO BASILE, MARIA LUZIA DA SILVA BASILE, JOSÉ EDUARDO DI MÔNACO BASILE (ESPÓLIO) E DEISE HINDI BASILE através do seu procurador JOSÉ LUIZ F. FILHO e do empreendedor "LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", representado por EDUARDO CARVALHO LEITE, permanecerá no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue em anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal ([www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)) / Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos quinze de janeiro de dois mil e dezesseis.

**Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**

**PARECER TÉCNICO CONF. ANÁLISE TÉCNICA DA**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O empreendimento denominado "PARC DI MÔNACO" objeto do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Tráfego respectivamente apresentados nos processos em referência acima, corresponde

à construção de um conjunto residencial composto por 7 edifícios de 17 andares e dois sobressolos cada, sendo que 2 edifícios terão também 1 subsolo cada.

O empreendimento será implantado na Rua Tiradentes e Rua João Tonini, bairro da Água Fria em um terreno de 43.380,79m<sup>2</sup> e com área prevista de construção de 95.272,59m<sup>2</sup> acomodando 980 apartamentos.

Os 7 edifícios fazem parte do projeto de loteamento aprovado em 26/08/2014 por meio do processo nº 28.197-2/2004 através da Lei 2.507/1981.

**Segundo o texto do EIV a obra dos edifícios está prevista para ser executada em três fases sendo que, na primeira (FASE 1) seriam construídas duas torres concluindo 280 unidades habitacionais, na segunda, (FASE 2) mais duas torres com mais 280 unidades e na terceira (FASE 3) as três torres restantes com um total de 420 unidades. A obra está prevista para ser totalmente concluída em 2022 com o total de 980 unidades residenciais.**

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) analisado pela Secretaria Municipal de Transporte, consideramos que o empreendimento por suas características e pelas características da vizinhança impactada, apresenta os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

**I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana**

Estimando-se 4 habitantes por unidade habitacional em 980 apartamentos, a população final estimada será de 3.920 habitantes. Com base nessa estimativa, e com uma ocupação prevista para ocorrer em partes, as Secretarias Municipais da Educação e da Saúde fizeram suas manifestações, respectivamente, através dos processos 29.688-8/2014 e 29.690-4/2014 concluindo-se a necessidade de investimentos futuros nos equipamentos existentes.

As análises quanto aos impactos na infraestrutura urbana leva em consideração os impactos cumulativos de todos os empreendimentos analisados em uma mesma região, podendo ter parte dos impactos mitigados por um empreendimento e parte dos impactos mitigados por outro onde somados, reúnem as ações necessárias para preparar a região para receber tais adensamentos.

Quanto aos serviços de fornecimento de energia, de água, afastamento de esgotos e escoamento de águas pluviais o estudo demonstra plena capacidade de atendimento.

**II - Uso e Ocupação do Solo**

Os empreendimentos são compatíveis com o zoneamento e a lei vigente na data de seus protocolos e de suas aprovações que permitiam edifícios com mais pavimentos, sendo a legislação vigente na época, a LC 222/96 que altera a Lei nº 2.507/1981. Por essa legislação, o local estava no setor S5, uso residencial popular com via arterial.

Atualmente o Zoneamento projetado para o local, ZR-2 (Zona Residencial de Média Densidade) e a Rua Tiradentes classificada como via Arterial ainda permite o uso previsto, havendo apenas alteração no número máximo de pavimentos permitido.

**III - Valorização Imobiliária**

O estudo demonstra que o empreendimento poderá contribuir positivamente para valorização imobiliária local através da utilização de áreas vazias em regiões urbanas servidas de toda a infraestrutura.

**IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público**

Reproduzimos abaixo o parecer da SMT

*"De acordo com o estudo apresentado está prevista uma população fixa de 3.920 pessoas, e um total de 1947 viagens de autos/dia.*

*Os impactos previstos ocorrerão nas vias pertencentes à área de influência direta, corresponde às Av. Antonio Frederico Ozanam e Rua Tiradentes.*

*Vale ressaltar que essas vias já operam acima dos limites de capacidade gerando filas e lentidão ao trânsito de passagem e aos moradores dessa região."*

Alterações viárias vem sendo realizadas por outros empreendimentos a se instalarem na região em análise, sendo as ações coletivas consideradas na avaliação das medidas solicitadas a este empreendimento.

No aspecto transporte público, considerando a significativa população que lá irá se instalar, serão necessárias ações mitigadoras principalmente nos equipamentos de atendimento ao transporte coletivo.

**V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural**

O EIV demonstra que não haverá impactos relevantes quanto ao sombreamento das áreas vizinhas, que ocorrerão parcialmente durante a jornada diária em algumas épocas do ano. Grande parte do sombreamento se dará dentro dos limites do empreendimento.

Quanto a paisagem urbana local, predominantemente horizontal, esta sofrerá grande impacto, sobretudo ao final da obra com 7 edifícios de grande porte e altura. Embora o zoneamento da região estimule a verticalização, este empreendimento será o primeiro de grandes proporções naquela vizinhança.

**CONCLUSÃO**

Resumidamente verificamos que os impactos decorrentes da obra e implantação do empreendimento são:

- **positivos** do ponto de vista da valorização imobiliária pela maior oferta de moradias e de empregos decorrentes tanto da execução das obras como da implantação do empreendimento e;
- **negativos** pela alteração na paisagem urbana, pelo aumento na demanda nos serviços públicos de saúde e educação, pelo aumento no tráfego local e aumento na demanda de transporte público, além dos transtornos durante a fase de obras,

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

principalmente nas fases de terraplenagem e concretagens.

**PARECER CONCLUSIVO – SMPMA**

Diante das atribuições da SMPMA conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento “**PARC DI MÔNACO**”, localizados à Rua Tiradentes e Rua João Tonini, s/n, Bairro Água Fria, Jundiá, imóvel matriculado sob nº 92.416 do 1º ORI de Jundiá, dos proprietários da área **JOSÉ CARLOS DI MÔNACO BASILE, MARIA LUZIA DA SILVA BASILE, JOSÉ EDUARDO DI MÔNACO BASILE (ESPÓLIO) E DEISE HINDI BASILE** e do empreendedor “**LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**”, representado por **EDUARDO CARVALHO LEITE**, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das medidas mitigadoras e contrapartidas apresentadas a seguir, conforme indicação das equipes técnicas municipais ficando, as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura de Termo de Compromisso firmado entre as partes com as ações assim discriminadas:

**Durante a fase de obras****1. Terraplanagem:**

- a. Na entrada e saída de caminhões para o transporte de terra, máquinas de trabalho ou materiais de construção, evitar as rotas sentido centro e os horários de pico;
- b. Promover o restabelecimento das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões até os locais de botafora;
- c. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento de resíduos para outras vias públicas;
- d. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de botafora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas;
- e. O restabelecimento das condições das vias conforme solicitado no item b, deve incluir além da limpeza imediata quando da ocorrência de quedas do material removido, o recapeamento das vias nos casos de escavações para ligação às redes de água, energia, afastamentos de esgotos e outros e também por danos nos pavimentos causados por excesso de solicitações dos veículos;
- f. Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 133 da Lei nº 7.858/2012 sobre terraplenagem evitando o carregamento de solo que podem causar problemas no tráfego local e assoreamento dos corpos d'água, além de material particulado em suspensão;
- g. Os trabalhos deverão seguir estritamente o horário comercial, não podendo ocorrer em horário noturno nem aos finais de semana e feriados.

**2. Educação Ambiental:**

- a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento junto aos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;
- b. O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do habite-se;

**Para viabilização do empreendimento / mitigação dos impactos e compensação aos melhoramentos públicos a serem realizados na região do empreendimento.**

Para mitigação dos impactos, bem como atendendo à Lei Complementar 523 de 19 de setembro de 2012, onde deverão ser previstos investimentos em **equipamentos públicos** para empreendimentos residenciais acima de 95 unidades, as ações solicitadas a seguir, consideram os impactos identificados com relação ao aumento da demanda no transporte coletivo e na geração de viagem na região:

3. Implantação de reforma do Terminal Central de transporte público, devendo seguir escopos a serem definidos junto à municipalidade em vistorias técnicas, considerando o valor total máximo de investimento nessa ação de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais);
4. Implantação das obras necessárias para execução de trecho da Avenida Marginal do Córrego da Walkíria, seguindo projeto e indicações da municipalidade dentro das necessidades à época do lançamento da Fase II, sendo esta, uma contrapartida aos melhoramentos públicos que serão realizados pela administração pública na região do empreendimento antes do lançamento da Fase II.  
  
O investimento total para a ação estará fixado no valor máximo de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).
5. Execução da estação de transferência do transporte coletivo nas proximidades da Av. Tiradentes e Av. Antonio Frederico Ozanam, conforme diretrizes expedidas pela SMT, com valor de investimento de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
6. Projeto e execução de sinalização vertical e horizontal na Rua João Tonini, devidamente aprovado pela SMT, com investimento total no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
7. Os valores indicados para as ações solicitadas nos itens 3 ao 6, não deverá exceder a soma do total máximo de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

**Observações:**

- a. Os valores especificados para cada item poderão ser redistribuídos conforme curso

de implementação, respeitando o valor total máximo indicado no item 7;

- b. Para o item 4, o trecho a ser executado deverá ser apresentado pela municipalidade dentro de projeto já elaborado pela mesma;
  - c. Para os itens 5 e 6 deverão ser apresentados para aprovação junto à municipalidade os levantamentos e projetos necessários para a implantação de obra civil solicitados, sendo os valores desses serviços incluídos no custo total máximo de cada item;
  - d. Exceto para o item 6, os projetos de sinalização viária necessários para a implantação das ações serão de responsabilidade da SMT.
8. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas anteriores, respeitando os prazos indicados a seguir, **ficando o habite-se de cada fase indicada, condicionado a entrega de todas as ações previstas para as referidas fases para a sua liberação:**

- a. **Item 1**, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na SMPMA, após a finalização das obras de terraplanagem;
  - b. **Item 2**, apresentar programa (PGRS - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) junto ao processo de coordenação na SMPMA antecedendo o início das obras. Apresentar o relatório final antes da solicitação do habite-se de cada fase;
  - c. **Itens 3 e 6**, as tratativas deverão iniciar imediatamente após a assinatura do Termo de Compromisso, nas Secretarias competentes e a entrega total das obras deverá ocorrer da seguinte forma:  
  
**Item 3:** início das obras em **junho/2016** e finalização das obras em **novembro/2016**;  
  
**Item 6:** entrega até a solicitação do habite-e da **FASE 1** do empreendimento.
- a. O empreendedor deverá anexar junto ao processo de coordenação na SMPMA, cópia das tratativas, aprovadas e definidas;
  - b. As condições para o início das obras do item 3, ficam vinculadas a aprovação total do projeto do empreendimento junto a municipalidade. Havendo ocorrências tanto nas aprovações, quanto na execução das obras que interfiram nos prazos estipulado, desde que devidamente justificadas, estes serão retificados.

- d. **Item 4**, a entrega total dos serviços deverá ocorrer até o prazo máximo da solicitação do habite-se da FASE 2.
- e. **Item 5**, iniciar as tratativas de aprovação do projeto imediatamente após a assinatura do Termo de Compromisso, junto à SMT e

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

implantar completamente as ações até a solicitação do habite-se da FASE 3.

- f. O cronograma de entrega de todas as ações, solicitado no **item 8**, deve ser anexado ao processo de coordenação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente com cópia ao processo de aprovação na Secretaria Municipal de Obras no prazo máximo de 30 dias corridos a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Secretarias pertinentes, que deverão ser responsáveis pela observância a todos os itens necessários para a implantação completa da medida solicitada, com verificação de memoriais descritivos e suas devidas aprovações.

A Coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

**Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**

### NOTIFICAÇÃO Nº 010/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

#### Interessado – Processo

DOUGLAS MOREIRA DE OLIVEIRA	35.972-5/2015-1
LUIS MARTINS DE MELLO	681-1/2016-1
LUIZ FERNANDO SOARES	26.366-1/2015-1
PAULO ALEXANDRE BARBOSA SOUZA	35.959-2/2015-1

15 de Janeiro de 2016

**DANIELA DA CAMARA SUTTI**  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 011/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

#### Interessado – Processo

CAIO AURELIO PAGOTTO RODRIGUES E OUTROS	22.394-7/215-1
EDGARD FIORE E MARIANA MARTINS FONTES	35.641-6/2015-1
SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	28.473-3/2015-1

15 de Janeiro de 2016

**DANIELA DA CAMARA SUTTI**  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

#### DEFESA DA AUTUACAO

#### **INDEFERIDO**

(1ª reunião)

01309/2015  
01306/2015  
01303/2015  
01299/2015  
01297/2015  
01294/2015  
01292/2015  
01290/2015  
01288/2015  
01286/2015  
01284/2015  
01282/2015  
01280/2015  
01278/2015  
01274/2015  
01272/2015  
01270/2015  
01268/2015  
01266/2015  
01263/2015  
01261/2015  
01259/2015  
01257/2015  
01255/2015  
01253/2015  
01250/2015  
01247/2015  
01245/2015  
01243/2015  
01241/2015  
01239/2015  
01237/2015  
01235/2015  
01233/2015  
01231/2015  
01229/2015  
01227/2015  
01225/2015  
01223/2015  
01221/2015

Data: **12/01/2016**

01308/2015  
01305/2015  
01302/2015  
01298/2015  
01295/2015  
01293/2015  
01291/2015  
01289/2015  
01287/2015  
01285/2015  
01283/2015  
01281/2015  
01279/2015  
01277/2015  
01273/2015  
01271/2015  
01269/2015  
01267/2015  
01264/2015  
01262/2015  
01260/2015  
01258/2015  
01256/2015  
01254/2015  
01251/2015  
01248/2015  
01246/2015  
01244/2015  
01242/2015  
01240/2015  
01238/2015  
01236/2015  
01234/2015  
01232/2015  
01230/2015  
01228/2015  
01226/2015  
01224/2015  
01222/2015  
01220/2015

### PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

#### **INDEFERIDO**

(1ª reunião)

01219/2015  
01215/2015  
01213/2015  
01211/2015  
01208/2015  
01205/2015  
01203/2015  
01201/2015  
01199/2015  
01197/2015  
01195/2015  
01193/2015  
01191/2015  
01189/2015  
01185/2015  
01183/2015  
01181/2015  
00990/2015  
00544/2015  
00500/2015  
00493/2015  
00482/2015  
00478/2015  
00415/2015  
00320/2015  
00270/2015  
00231/2015  
00174/2015

Data: **12/01/2016**

01216/2015  
01214/2015  
01212/2015  
01209/2015  
01206/2015  
01204/2015  
01202/2015  
01200/2015  
01198/2015  
01196/2015  
01194/2015  
01192/2015  
01190/2015  
01187/2015  
01184/2015  
01182/2015  
01179/2015  
00570/2015  
00515/2015  
00495/2015  
00484/2015  
00480/2015  
00472/2015  
00402/2015  
00302/2015  
00254/2015  
00218/2015

## FUMAS

## FACULDADE DE MEDICINA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2015

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos (Exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor Individual – Lei nº 147/14) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – link “Compra Aberta – Compras – Editais Eletrônicos – Consultar Pregão eletrônico – Unidade Compradora FUMAS – ate às 09h30 do dia 28 de janeiro de 2016.

MARIETTE BERTASSO MAZARO  
Pregoeira

## EDITAL Nº 04, de 11 DE JANEIRO DE 2.016.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo - FUMAS nº 331-2/2012,

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de ATENDENTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO NOME

45º LUGAR: PATRÍCIA BARBOSA PARPINELLI SPROCATI  
G. DIAS LISTA GERAL RG: 33.415.176-4

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

## EDITAL Nº 05, de 11 DE JANEIRO DE 2.016.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS n.º 331-2/2012,

FAZ SABER, que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de AGENTE FUNERÁRIO:

## • CARGO DE AGENTE FUNERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOME RG nº  
LISTA GERAL

24º LUGAR – EDISON SILVEIRA  
RG nº 22.202.989-4

26º LUGAR – SÉRGIO ACCIERI  
RG nº 19.602.424

27º LUGAR – ACUERDE MENDES DE OLIVEIRA  
RG nº 40.218.817-2

LISTA DE AFRODESCENDENTE

34º LUGAR - LISTA GERAL

6º LUGAR NA LISTA DE AFRODESCENDENTE

DANIEL AUGUSTO COSTA SOARES  
RG nº 8.798.489 MG

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

## EDITAL Nº 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

## JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ALLAN CUNHA DA SILVA	Rua Carlos Ângelo Mathion, XH/02	1.622-1/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

## EDITAL Nº 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

## JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
CLEUSA ALVES RIBEIRO SOUSA	Rua Carlos Ângelo Mathion, H-172	1.085-3/2012-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

## EDITAL FMJ- 001/2016, de 13/1/2016

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**01.** FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **15 a 29 de janeiro de 2016**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de provas e títulos para contratação temporária de 01 (um) Docente, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, sob o regime da C.L.T. para atuar no Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**02.** O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que é portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012.

**03.** Será obrigatória atividade no sentido horizontal e que atenda às necessidades do Departamento de SAÚDE COLETIVA em todos os locais que esta Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, de especialização e de pós-graduação na área de SAÚDE COLETIVA, em especial nos cursos de Medicina e de Enfermagem e na Pós-Graduação.

**04.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

**05.** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. Profissionais da área da saúde e cientistas sociais com mestrado e/ou doutorado em Saúde Coletiva;
- 5.8. apresentar Curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas em **saúde coletiva**;
- 5.9. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.10. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

**06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.**

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo

## FACULDADE DE MEDICINA

exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

### 07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores Doutores de Graduação, de preferência na área de SAÚDE COLETIVA ou área afim, sendo um de outra Instituição de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação desta Faculdade. Os suplentes deverão ter a mesma qualificação, sendo um desta Faculdade e um de outra instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção dos candidatos apresentando a classificação final dos mesmos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Saúde Coletiva e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, com homologação do Conselho Técnico Administrativo.

### 08. DAS PROVAS.

O Processo Seletivo constará de duas provas:

8.1. JULGAMENTO DO CURRÍCULO, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. PROVA DIDÁTICA – com peso 05 (cinco) – constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

### 09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicada aos candidatos, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos na sala de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas;

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob qualquer alegação.

### 10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

### 11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

### 12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dos eventos do processo seletivo na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;

b) à aplicação das provas;

c) ao resultado das provas.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

### 13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será para os anos de 2016/2017;

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo;

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio sede da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (13/1/2016).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 001/2016, de 13/1/2016**  
**ANEXO I**

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

#### Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;

- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (13/1/2016).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 001/2016, de 13/1/2016**  
**ANEXO II**

Lista de pontos para prova didática do PROCESSO SELETIVO para contratação de Professor TEMPORÁRIO, do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### ORDEM TEMAS

01. Indivíduos, instituições sociais e saúde
02. Promoção de Saúde, Prevenção de Doenças e Vulnerabilidades.
03. Humanização da Atenção em Saúde.
04. Saúde, Ideologias, visões de mundo e aprendizagem social
05. Cultura, saúde e questões relacionadas ao corpo
06. Fatores Ambientais e Ocupacionais na Atenção à Saúde.
07. Vigilância em Saúde: proteção e defesa da saúde.
08. Evolução Histórico-Organizacional das Instituições de Saúde.
09. Planejamento em Saúde e Administração de Serviços de Saúde.
10. Política Nacional de Saúde e Modelos de Atenção em Saúde.
11. O SUS e o controle social: um grande desafio.
12. Estratégia Saúde da Família: infraestrutura e funcionamento.
13. Saúde dos excluídos, gênero e reprodução
14. Medicina Centrada na Pessoa.
15. Saúde, cultura, cuidado e cura
16. Saúde do Adulto na atenção básica: critérios diagnósticos e acompanhamento.
17. Saúde da Mulher na atenção básica: critérios diagnósticos e acompanhamento.
18. Saúde da Criança na atenção básica: critérios diagnósticos e acompanhamento.
19. Saúde do Idoso na atenção básica: critérios diagnósticos e acompanhamento.
20. Saúde do Homem na atenção básica: critérios diagnósticos e acompanhamento.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (13/1/2016).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 001/2016, de 13/1/2016**  
**ANEXO III**

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do processo seletivo para contratação de

## FACULDADE DE MEDICINA

## INEDITORIAL

PROFESSOR TEMPORÁRIO, do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 52/2011

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 52/2011, publicado na IOMJ em 02/12/2011, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 03/02/2012, Edital de Homologação publicado em 10/02/2012 e o que consta do Processo FMJ- 373/2011;

1. FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar documentação completa que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e ou Declaração de Instituição Pública, comprovante de escolaridade compatível, além dos documentos constantes do Edital 52/2011.

2. Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

## AGENTE OPERACIONAL – CAT. I

## CLASSIFICAÇÃO

## NOME

3º lugar

CLEUZA APARECIDA DOS

SANTOS

16.766.692-7

3. Faz saber finalmente que nos termos da Lei nº 7.831, de 03 de abril de 2012, que altera a estrutura de cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá, para adequá-la ao Plano de Cargos, e Vencimentos da Prefeitura Municipal, o cargo de AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA I passou a ser enquadrado como AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CATEGORIA I.

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

5. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (14/01/2016).-

Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO  
Diretor

## CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN  
ORDEM DE FORNECIMENTO /SERVIÇO

Ordem de Fornecimento / Serviço nº 001/2016, processo nº 0005/2016 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa ASPIL INFORMÁTICA LTDA EPP . Assinatura: 13/01/2016. Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Objeto: Aquisição de Nobreaks de 600VA, para atender as instalações de equipamentos da CIJUN. Vigência: 12 meses em razão de garantia.

Jundiá, 13 de janeiro de 2016.

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes  
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN  
CNPJ – 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0001/2016, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa ICX Soluções e Serviços de Informática Ltda. Processo nº 0001/2016 – SEI CIJ 00010/2016. Assinatura 08/01/2016. Valor Global: R\$ 8.992,29 (oito mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). Objeto: Contratação de Suporte e Garantia para servidores DELL Power Edge R720 números de série 9WH16W1, 6DKT5W1 e 8DKY5W1, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência – Anexo I, bem como às demais disposições da respectiva Proposta Comercial que, para todos os efeitos, fica fazendo parte integrante do instrumento contratual.

Vigência: 01 (um) ano.

Jundiá, 13 de janeiro de 2016.

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes  
Diretor Presidente

## Edital de convocação – Clube do Carro Antigo de Jundiá/SP

O Presidente do Clube do Carro Antigo de Jundiá, sr. Dimas Frasson Reynaldo, no uso de suas atribuições estatutárias, vem pelo presente convocar os srs. associados(as) em dia com suas obrigações perante o Clube, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social sita à Rua Aristeu Dagnoni, n.º15, Vila Argos, Jundiá/SP, no dia 14 de fevereiro de 2016, às 10 horas em primeira convocação com 2/3 dos associados presentes, ou as 10h30min em segunda convocação, com qualquer quórum, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- alterações na redação do artigo 19, alínea a, artigo 20 e artigo 24, §§1º e 2º do Estatuto vigente;
- discussão e votação das contas dos exercícios da atual Diretoria;

Jundiá, 12 de Janeiro de 2016.

DIMAS FRASSON REYNALDO

## PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 73.907)

Objeto: Serviços técnicos de engenharia elétrica e de telecomunicações na área de radiodifusão, para atuação na operação do canal de televisão digital da Rede Legislativa de Rádio e Televisão em Jundiá;

Modalidade: Pregão Presencial nº 09/15;

Homologado para a proposta da licitante SANDRO RODRIGUES DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, com o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiá (art. 16 da L. F. nº. 8.666/93 e suas alterações).

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 73.907)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 09/15, Processo nº 73.907, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da licitante SANDRO RODRIGUES DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, conforme fls. 216/217, do Processo nº 73.907.

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 73.926)

Objeto: Aquisição de produtos e utensílios para limpeza;

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/15;

Homologado para a proposta das licitantes RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME (itens 01, 02, 06, 07, 09, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 25 e 26) com o valor total de R\$ 8.545,86 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e AMÉRICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. EPP (itens 03 ao 05, 08, 10 ao 12, 15, 17, 19 e 22), com o valor total de R\$ 7.305,22 (sete mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiá (art. 16 da L. F. nº. 8.666/93 e suas alterações).

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 73.926)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 10/15, Processo nº 73.926, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, às propostas das licitantes RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME e AMÉRICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. EPP, conforme fls. 296/316, do Processo nº 73.926.

## I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS PONTOS

1. MESTRADO	PONTOS
1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convolidado pela CAPES	1,5
2. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido	1,5

Pontuação máxima = 3,0 pontos

## II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

ATUAÇÃO junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização:	
TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTOS
≥ a 10 anos	2,5
De 5 a 9 anos	1,5
De 2 a 5 anos	1,0
< 2 anos	0,5

Pontuação máxima = 2,5 pontos

## III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – (últimos 5 anos)

1. Trabalhos em Congressos	PONTOS
1.1. Nacionais	0,5
1.2. Internacionais	1,0
2. Publicações (utilizar classificação qualis)	PONTOS
2.1. Nacionais	1,0
2.2. Internacionais	2,0

Pontuação máxima = 2,0 pontos

## IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – (últimos 5 anos)

	PONTOS
1. Jornadas e simpósios nacionais	0,5
2. Jornadas e simpósios internacionais	0,7
3. Congressos nacionais	1,0
4. Congressos internacionais	1,5

Pontuação máxima = 1,5 ponto

## V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA – com financiamento de agência oficial de fomento.

PONTOS  
1,0

Pontuação máxima = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (13/1/2016).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor

EDITAL FMJ- 001/2016, de 13/1/2016  
ANEXO IV

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do processo seletivo para o Cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO, do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

	MB	B	R	RR	TOTAL
	2,0	1,0	0,5	0,0	
ADEQUAÇÃO AO TEMA					
CONTEÚDO DA AULA					
ESTRATÉGIA DE AULA					
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO					
POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO					
<b>TOTAL</b>					

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (13/1/2016).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor



165 GRANDES AÇÕES EM APENAS 2 ANOS E MEIO.  
**NUNCA SE FEZ TANTO,  
EM TÃO POUCO TEMPO.**



**MERENDA MAIS  
SAUDÁVEL E NUTRITIVA**

**2.300 NOVAS VAGAS  
EM CRECHES**

**CONSTRUÇÃO E REFORMA  
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

**ENTREGA GRATUITA DE: 27 MIL  
KITS DE UNIFORME COMPLETO  
E 32 MIL KITS DE MATERIAL  
ESCOLAR**



Em apenas 2 anos e meio, a Prefeitura de Jundiaí realizou o maior conjunto de ações no menor intervalo de tempo da história da cidade. E vem muito mais por aí.



Prefeitura  
de **Jundiaí**

Cuidar da  
cidade é  
cuidar das  
pessoas



165 GRANDES AÇÕES EM APENAS 2 ANOS E MEIO.  
**NUNCA SE FEZ TANTO,  
EM TÃO POUCO TEMPO.**



**CONSTRUÇÃO  
DAS 4 MAIORES  
UPAs DO BRASIL**

**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO  
E REFORMA DE UBSS**

**NOVO PA CENTRAL  
24 HORAS**

**AMPLIAÇÃO DO  
PROGRAMA  
DE SAÚDE BUCAL**



Em apenas 2 anos e meio, a Prefeitura de Jundiaí realizou o maior conjunto de ações no menor intervalo de tempo da história da cidade. E vem muito mais por aí.



Prefeitura  
de **Jundiaí**

Cuidar da  
cidade é  
cuidar das  
pessoas